

AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 – SANTARÉM/PA

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA
LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)
PARA MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP E
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI
LICITAÇÃO COM ITENS DE EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) № 037/2023 – SEMSA OBJETIVANDO A CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE BENS

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2023 - SEMSA

A Prefeitura Municipal de Santarém – Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - FMS, através do Pregoeiro Oficial do Município, designado pela Portaria nº. 101/2023-SEMSA de 01 de junho de 2023, torna público a todos os interessados, que fará realizar licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade de **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, tudo de conformidade com as regras estipuladas nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 206, de 19 de julho de 2018, Decreto Municipal 706, de 04 de março de 2021, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, por meio de Sistema Eletrônico PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

DATA DA SESSÃO: 22/01/2024

HORÁRIO: 9h00 (horário de Brasília/DF)

LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER TODOS OS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM SANTARÉM (SEMSA), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A cidade de Santarém, situa-se a 2º 24" 52" de latitude sul e 54º 42" 36" de longitude oeste, na região do oeste paraense, na meso região do Baixo Amazonas, na micro região de Santarém e localiza-se na margem direita do rio Tapajós, na sua confluência com o rio Amazonas.
- 1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.4. O critério de julgamento adotado será o **menor preço** do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

#### 2. DOS RECURSO ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

#### 3. CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o registro e cadastro junto ao Portal de Compras Públicas, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sitio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu



AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 – SANTARÉM/PA

representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Compras Públicas e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

#### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que atendam todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante neste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br
- 4.1.1. Os licitantes deverão utilizar login e senha para acesso ao Sistema.
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante marcara no checkbox (quadradinho) do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.4.1. Que conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que a sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;
- 4.4.2. Que em cumprimento ao exigido no edital, até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.3. Que conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
- 4.4.4. A declaração de enquadramento como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, será assinalada pela opção SIM ou NÃO.
- 4.4.5. A declaração de cumprimento ao edital, que concorda em oferecer garantia nos produtos negociados, será assinalada somente quando exigido Seguro Garantia.
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

#### 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



AV MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - FONE: 2101-0124 - SANTARÉM/PA

- 5.3. É obrigatório que os licitantes apresentem no momento do cadastramento das propostas no Portal de Compras Públicas, todos os documentos de habilitação exigidos no item 9. DA HABILITAÇÃO neste edital. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

#### 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário e total do item;
- 6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 6.1.3. Indicação da marca e demais outras informações se couber;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos Tribunais de Contas competente e demais Órgão de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

### 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local, indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



AV MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - FONE: 2101-0124 - SANTARÉM/PA

- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$0,01 (um centavo de real).
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preco.
- 7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao Portal de Compras Públicas.
- 7.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



AV MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - FONE: 2101-0124 - SANTARÉM/PA

- 7.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco)
- minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.27. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3°, § 2°, da Lei n° 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.29.1. No pais;
- 7.29.2. Por empresas brasileiras;
- 7.29.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.29.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.31.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2H (duas horas), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a



AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 – SANTARÉM/PA

legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita; 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2H (duas horas) sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

#### 9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 9.1.1. SICAF:
- 9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.



AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 – SANTARÉM/PA

- 9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2H (duas horas), sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### 9.8. Habilitação Jurídica:

- 9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.8. No caso de exercício de atividade de XXXX: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos do artigo XX da (Lei/Decreto) nº XXXX.
- 9.8.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### 9.9. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da



AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 – SANTARÉM/PA

Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.6. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### 9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

- 9.10.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 9.10.2. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do último Exercício Social (DRE), já exigíveis na forma da lei. Juntamente com o balanço deverão ser apresentados:
- ILC= Índice de liquidez corrente, com valor igual ou superior a 1,00; ILG= Índice de liquidez geral, com valor igual ou superior a 1,00; GE = Grau de endividamento, com valor igual ou menor a 1,00;
- 9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
- 9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 9.10.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 9.10.3. Em se tratando de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, estas devem apresentar o balanço patrimonial, não restando a obrigação do registro na Junta comercial do Estado da licitante. Devendo, no entanto, apresentá-lo devidamente assinado pelo Contador;

#### 9.11. Qualificação Técnica

- 9.11.1. Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a licitante forneceu ou está fornecendo o objeto compatível ou similar desta licitação;
- 9.11.2. O atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá vir assinado pelo representante legal da empresa emitente, contendo seu nome, CPF ou RG e sua função;

#### 9.12. Demais informações:

- 9.12.1 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação



AV MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - FONE: 2101-0124 - SANTARÉM/PA

de justificativa.

- 9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital. 9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

#### 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2H (duas horas), a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.1.3. O não envio da proposta readequada solicitada pelo Pregoeiro, ensejará a inabilitação da licitante.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

#### 11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para



AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 – SANTARÉM/PA

apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

#### 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 12.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

#### 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação, previstos no Termo de Referência e Minuta de Contrato deste Edital.

#### 15. DOS ORGÃOS PARTICIPANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **15.1.** Entende-se por **ÓRGÃO PARTICIPANTE** o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.
- **15.2.** O ÓRGÃO PARTICIPANTE será responsável pela manifestação de interesse em participar do Registro de Preços, providenciando o encaminhamento ao ÓRGÃO GERENCIADOR de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte.
- 15.3. Compete ao ÓRGÃO PARTICIPANTE:
- **15.3.1.** Garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente:
- **15.3.2.** Manifestar, junto ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório:
- **15.3.3.** Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- **15.3.4.** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
- 15.3.5. O ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata será a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO



AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 – SANTARÉM/PA

#### MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTARÉM.

#### 16. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CARONA

- **16.1.** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.do certame, mediante prévia consulta a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTARÉM**.
- **16.1.1.** As aquisições por órgãos ou entidades "caronas" não poderão exceder a **50%** (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, cabendo ao fornecedor adjudicatário da Ata, optar pela aceitação ou não do fornecimento, conforme a legislação municipal.
- **16.1.2.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, conforme Decreto Federal nº 7.892/13, art. 22, §4º, não poderá exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, independentemente do número de **ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES** que aderirem.
- **16.2.** Após a autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** deverá efetivara aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata
- **16.3.** Compete ao **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a **ampla defesa e o contraditório**, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

#### 17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 17.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 17.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 17.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 17.4. O prazo de vigência da contratação é de <u>12 (doze) meses</u>, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos



AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 – SANTARÉM/PA

requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

#### 18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e Minuta de Contrato deste Edital.

#### 19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e Minuta de Contrato deste Edital.

#### 20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e Minuta de Contrato deste Edital.

#### 21. DO PAGAMENTO

21. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e Minuta de Contrato deste Edital.

#### 22. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 O CONTRATANTE observará as obrigações dispostas no Termo de Referência e Minuta de Contrato deste Edital.

#### 23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- **23.1**. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 23.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica no sistema <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- **23**.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital, no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.
- **23**.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- **23**.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- **23**.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- **23**.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

#### 24.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 – SANTARÉM/PA

- 24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração. Salvo para a contagem do prazo de recurso e contrarrazões, onde o próprio sistema, faz a contagem em dias corridos, inclusive aos sábados domingos e feriados.
- 24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço <a href="https://www.santarem.pa.gov.br">www.santarem.pa.gov.br</a>. mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I: Termo de Referência

Anexo II: Minuta do Contrato

Anexo III: Modelo de Proposta de Preços

Anexo IV: Modelo de declaração de elaboração independente de proposta

Anexo V: Carta de apresentação dos documentos de habilitação

Anexo VI: Modelo de declaração de enquadramento como ME ou EPP

Anexo VII: Ata de Registro de Preços

- 24.13. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo <u>www.portaldecompraspublicas.com.br</u> ou pelo e-mail licitacao.semsa@santarem.pa.gov.br.
- 22.14. O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório será o da Comarca de Santarém/PA.

Santarém-PA, 29 de dezembro de 2023.

Gledson Esmilly Sousa Bentes Pregoeiro do Município Portaria nº. 101/2023



AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 – SANTARÉM/PA

#### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. Dados da Unidade Orçamentária Compradora

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

CNPJ: 17.556.659/0001-21

Endereço: AV. Mendonça Furtado nº 2440 - Aldeia

CEP: 68.040-050 Cidade: Santarém-PA

#### 2. Objeto

2.1 O presente procedimento tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER TODOS OS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM SANTARÉM (SEMSA).

#### 3. Justificativa

- 3.1. A Secretaria Municipal de Saúde com a necessidade de REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER TODOS OS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM SANTARÉM (SEMSA)
- **3.2.** Considerando que o administrador público, ao gerir a máquina estatal na busca da satisfação do interesse coletivo, se submeter a um Regime Jurídico-administrativo marcado pela existência de prerrogativas e sujeições e dotado de princípios logicamente concatenados que disciplinam a atuação dos gestores da coisa pública, onde alguns destes princípios estão expressos exemplificativamente na Constituição Federal (artigo 37, caput), quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, constituindo o que a doutrina denomina de princípios basilares da Administração Pública.
- **3.3.** Ainda sobre a atuação da Administração Pública, a Carta Magna (artigo 37, XXI) estabeleceu a licitação como regra para a realização de obras, serviços, compras e alienações. Desta forma, no intuito de atribuir às contratações públicas maior transparência e efetividade, a Lei 8.666/93 veio estabelecer normas gerais sobre o procedimento licitatório, às quais o administrador público se encontra adstrito.
- **3.4.** O princípio da publicidade se insere nesse meio como mais um instrumento na busca da probidade administrativa e contribui para o alcance dos objetivos da administração pública, uma vez que a ampla divulgação do certame possibilita o acesso indistinto de todos os interessados à licitação e, em consequência, contribui para ampliar o universo de propostas. Este princípio assume elevado grau de importância, uma vez que, além de princípio geral de Direito Administrativo, também constitui condição de eficácia da própria licitação (art. 21, Lei 8.666/93) e do contrato administrativo (art. 61, § único, Lei 8.666/93). Verifica-se, pois, que o princípio da publicidade enseja a realização do controle dos atos administrativos pelo povo e contribui para efetivação dos demais princípios, tais como moralidade e impessoalidade.
- 3.5. Da análise da Lei de Licitações, resta configurado que, no que pese o princípio da publicidade não se restringir à publicação do aviso da licitação, diante da essencialidade da divulgação da ocorrência do certame para a legitimação dos procedimentos adotados na contratação pública, a disciplina do artigo 21 da Lei 8.666/93 se reveste de importância ímpar para a efetividade dos princípios que regem a Administração Pública. Neste sentido, reforçando a essencialidade da transparência dos atos administrativos para o alcance de uma Administração proba e eficiente, arrematamos as considerações do presente artigo com as sábias palavras de Colaço Antunes (1990, apud AMARAL, 2007, p. 19): "Uma Administração opaca infantiliza, uma Administração transparente esclarece e tranquiliza.



AV MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - FONE: 2101-0124 - SANTARÉM/PA

- 3.6. A aquisição do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão Eletrônica, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, a realização do certame.
- 3.7. É uma modalidade de licitação que objetiva incrementar a competitividade e a agilidade nas contratações públicas (Bittencourt, 2003). Propicia, conforme Motta (2001, p. 14), "concreta redução das rotinas de compra e bons resultados no que tange à economicidade".
- 3.8. Sendo assim, apesar de mais econômico que as demais modalidades, o Pregão Eletrônico apresenta peculiaridades para sua efetiva realização. Haja vista que, o Pregão na forma Eletrônica, como modalidade de licitação do tipo menor preço, realizar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela internet, entre o Pregoeiro do órgão promotor da licitação e os licitantes, para negociação de forma remota e em tempo real.

#### 4. Detalhamento do Objeto

- a) Para o(s) ITEM(NS)-A (Cota Principal) os interessados que atendam aos requisitos do edital; b) Para o(s) ITEM(NS)-B (Participação Exclusiva / Cota Reservada) - as empresas enquadradas como Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedores Individuais -
- MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014.

#### **4.1** Abaixo, o detalhamento do item:

ORD	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	APRESEN TAÇÃO	QTD.	MÉDIA	VALOR TOTAL	СОТА
1	AGENDA COMERCIAL - AGENDA, TIPO: COMERCIAL, REVESTIMENTO CAPA: PAPELÃO POR COBERXIL, QUANTIDADE FOLHAS: 216 UN, GRAMATURA: 63 G/M2, COMPRIMENTO: 280 MM, TIPO ENCADERNAÇÃO: COSTURADA E COLADA, LARGURA: 130 MM, TIPO PAPEL MIOLO: OFSETE	UNIDADE	60	R\$ 45,94	R\$ 2.756,40	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
2	AGENDA INDICE TELEFONICO	UNIDADE	103	R\$ 37,36	R\$ 3.848,08	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
3	ALFINETE DE CABEÇA COLORIDA - ALFINETE MAPA, MATERIAL: AÇO, MATERIAL CABEÇA: PLÁSTICO, FORMATO CABEÇA: REDONDO, COR: VARIADA. CX C/ 100	CAIXA	280	R\$ 10,74	R\$ 3.007,20	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
4	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 AZUL - ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA: PLÁSTICO/METAL, TAMANHO: Nº 3, COR:AZUL, COMPRIMENTO:12 CM, LARGURA:8 CM	UNIDADE	226	R\$ 9,16	R\$ 2.070,16	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
5	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 PRETA - ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA: PLÁSTICO/METAL, TAMANHO: Nº 3, COR:PRETA, COMPRIMENTO: 12 CM, LARGURA: 8 CM	UNIDADE	274	R\$ 6,23	R\$ 1.707,02	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP



6	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE: FELTRO, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 15 CM,	UNIDADE	122	R\$ 7,94	R\$ 968,68	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de
7	LARGURA: 6 CM, ALTURA: 5 CM  APONTADOR COM DEPOSITO  PARA RESIDUO 1° QUALIDADE  - APONTADOR LÁPIS,  MATERIAL: METAL E PLÁSTICO,  TIPO: ESCOLAR,  CARACTERÍSTICAS  ADICIONAIS: COM DEPÓSITO	UNIDADE	1138	R\$ 17,70	R\$ 20.142,60	ME/EPP  Para o(s) ITEM(NS)-B  Tipo I -  Participação  Exclusiva de  ME/EPP
8	AUTOADESIVOS C/ 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS 38X50CM.	PACOTE	42	R\$ 9,21	R\$ 386,82	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
9	BLOCO LEMBRETE 700 FOLHAS	UNIDADE	50	R\$ 33,59	R\$ 1.679,50	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
10	BALÃO Nº 7 CORES DIVERSAS - BALÃO FESTA, ATERIAL: BORRACHA, COR: VARIADA, TAMANHO: 7. PACOTE C/ 50 UND	PACOTE	908	R\$ 8,37	R\$ 7.599,96	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
11	BARBANTE DE ALGODÃO COM 100M (4/12) - BARBANTE ALGODÃO, QUANTIDADE FIOS:12 UN, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CRÚ. ROLO C/ 100M	UNIDADE	65	R\$ 25,62	R\$ 1.665,30	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
12	BARBANTE DE ALGODÃO COM 100M (4/6) - BARBANTE ALGODÃO, QUANTIDADE FIOS:6 UN, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CRÚ. ROLO C/ 100M	UNIDADE	119	R\$ 18,09	R\$ 2.152,71	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
13	BLOCO DE NOTAS ADESIVOS 38 MM X 51 MM, PCT COM 04 BLOCOS COM 100 FOLHAS. BLOCO RECADO, MATERIAL:PAPEL, COR:AMARELA, LARGURA:38 MM, COMPRIMENTO: 51 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTO-ADESIVO, REMOVÍVEL, POST-IT, QUANTIDADE FOLHAS: 100 UM.	UNIDADE	237	R\$ 10,19	R\$ 2.415,03	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
14	BLOCO DE NOTAS ADESIVOS 75MM X 100MM, BLOCO COM	UNIDADE	116	R\$ 16,07	R\$ 1.864,12	Para o(s) ITEM(NS)-B



	100 FOLHAS - BLOCO RECADO, MATERIAL: PAPEL, COR: AMARELA, LARGURA: 75 MM, COMPRIMENTO: 100 MM, TIPO: REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTO-ADESIVO, POST IT					Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
15	BLOCO ADESIVO COLE ANOTE COLORIDO - TAM: 7,6 X 7,6 Cm C/100 Folhas (TAMANHO GRANDE).	PACOTE	20	R\$ 10,12	R\$ 202,40	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
16	BORRACHA - FABRICADA A BASE DE PVC, APROVADO PELO INMERTRO, MEDINDO 42x21x11mn. COM CAPA PROTETORA ERGOMETRICA DE 28mm, NAS CORES: VERMELHA, VERDE, ESCURO OU PRETA. CAIXA	CAIXA	7	R\$ 34,42	R\$ 240,94	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
17	BORRACHA BICOLOR (AZUL/VERMELHA), PARA APAGAR TINTA DE CANETA E LÁPIS, ATÓXICA, CAIXA COM 40 UND - BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL: BORRACHA, COMPRIMENTO: 50 MM, LARGURA: 18 MM, ALTURA: 6 MM, COR: AZUL E VERMELHA, APLICAÇÃO: PARA LÁPIS E TINTA. ČX C/ 40 UND	CAIXA	377	R\$ 62,94	R\$ 23.728,38	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
18	CARIMBO PERSONALIZADO- CARIMBO EM PLÁSTICO, COM ALMOFADA PRÓPRIA E CONDIÇÕES DE REUTILIZAÇÕES DE REUTILIZAÇÃO DA ESTRUTUTA PARA NOVOS CARIMBOS, 4,7CM X 1,8CM	UNIDADE	14	R\$ 24,34	R\$ 340,76	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
19	CADERNO BROCHURA- GRANDE, CAPA DURA, FOLHA PAUTADA, 96 FOLHAS.	UNIDADE	20	R\$ 12,51	R\$ 250,20	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
20	CADERNO BROCHURA- GRANDE, CAPA DURA, FOLHA PAUTADA, 48 FOLHAS.	UNIDADE	20	R\$ 4,97	R\$ 99,40	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
21	CADERNO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, 100 FOLHAS PAUTADAS, DIMENSÕES 148MM X 202MM.	UNIDADE	388	R\$ 14,26	R\$ 5.532,88	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação



						Exclusiva de ME/EPP
22	CAIXA ARQUIVO PLÁSTICO, PARA DOCUMENTOS, POLIONDA, DIMENSÕES 350 X 240 X 130MM - CAIXA ARQUIVO, MATERIAL:PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, COR:VARIADA, DIMENSÕES 1:350 X 130 X 245 MM	UNIDADE	9200	R\$ 6,84	R\$ 62.928,00	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
23	CAIXA ORGANIZADORA DE POLIPROPILENO ALVEOLAR FUNDO ARTICULADO COM TRAVA E TAMPA FORMATO: 360MMX245MMX133MM.	UNIDADE	524	R\$ 48,84	R\$ 25.592,16	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
24	CALCULADORA 12 DIGITOS 9 B,7X103, OX154, OIG DISPLAY, TECLAS PLASTICAS; METALICA; DUPLA ALIMENTAÇÃO, DIMENSÕES (AXLXP:30) - CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS:12 UN, TIPO: FINANCEIRA, FONTE ALIMENTAÇÃO: SOLAR/BATERIA, CARACTERÍSTICAS DICIONAIS: VISOR LUMINOSO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.	UNIDADE	259	R\$ 34,58	R\$ 8.956,22	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
25	CANETA DESTACA TEXTO CORES VARIADAS - CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA:CHANFRADA, COR: FLUORESCENTE / DIVERSAS. CX C/ 12	CAIXA	185	R\$ 29,12	R\$ 5.387,20	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
26	CANETA ESFEROGRÁFICA (AZUL) - CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS:1 UN, MATERIAL PONTA: ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA :MÉDIA, COR TINTA: AZUL. CX C/ 50	CAIXA	256	R\$ 44,89	R\$ 11.491,84	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
27	CANETA ESFEROGRÁFICA (PRETA) - CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS: 1 UN, MATERIAL PONTA: PLÁSTICO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA:MÉDIA, COR TINTA:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORPO CILINDRICO E TRANSPARENTE	CAIXA	239	R\$ 43,08	R\$ 10.296,12	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP



	CX C/ 50					
28	CANETA ESFEROGRÁFICA (VERMELHA) – CANETA ESFEROGRÁFICA, MTERIAL: PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS:1 UN, MATERIAL PONTA:ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA: MÉDIA, COR TINTA: VERMELHA CX C/ 50	CAIXA	212	R\$ 45,09	R\$ 9.559,08	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
29	CANETA ESFEROGRÁFICA (DOURADA)	UNIDADE	40	R\$ 9,94	R\$ 397,60	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
30	CANETA ESFEROGRÁFICA (PRATA)	UNIDADE	40	R\$ 11,50	R\$ 460,00	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
31	CANETA HIDROCOR - CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, FORMATO CORPO: CILÍNDRICO, ESPESSURA ESCRITA: MÉDIA, COR CARGA: VARIADA, APLICAÇÃO: PAPEL. JOGO C/ 12	CAIXA	37	R\$ 14,80	R\$ 547,60	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
32	CANETA CORRETIVA, CORRETIVO LÍQUIDO, PONTA METÁLICA -SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO: CANETA, VOLUME 8ML	UNIDADE	510	R\$ 10,81	R\$ 5.513,10	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
33	CANETA PARA RETROPROJETOR - CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: POLIÉSTER, ESPESSURA ESCRITA: FINA, COR CARGA: VARIADA, APLICAÇÃO: RETROPROJETOR	UNIDADE	78	R\$ 7,82	R\$ 609,96	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
34	CARTOLINA (CORES VARIADAS) - CARTOLINA, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:150 G/M2, COMPRIMENTO:660 MM, LARGURA:500 MM, COR: DIVERSAS	UNIDADE	979	R\$ 2,30	R\$ 2.251,70	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
35	CLIPE PARA PAPEL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 1, MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATO PARALELO, CAIXA C/ 100 UNIDADES - CLIPE,	CAIXA	240	R\$ 8,67	R\$ 2.080,80	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP



	TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 1/0, MATERIAL: METAL, FORMATO: PARALELO. CX C/ 100 UND					
36	CLIPE PARA PAPEL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 10/0, MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATO PARALELO, CAIXA C/100 UNIDADES CLIPE, TAMANHO:10/0, MATERIAL: AÇO INOX, FORMATO: PARALELO. CX C/100 UND	CAIXA	210	R\$ 31,06	R\$ 6.522,60	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
37	CLIPE PARA PAPEL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 2/0, MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATO PARALELO, CAIXA C/ 100 UNIDADES - CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO:2, MATERIAL: METAL, FORMATO: PARALELO. CX C/ 100 UND	CAIXA	269	R\$ 4,16	R\$ 1.119,04	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
38	CLIPE PARA PAPEL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 3/0, MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATO PARALELO, CAIXA C/ 100 UNIDADES - CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO:3/0, MATERIAL: METAL, FORMATO: PARALELO. CX C/ 100 UND	CAIXA	282	R\$ 7,02	R\$ 1.979,64	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
39	CLIPE PARA PAPEL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 4/0, MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATO PARALELO, CAIXA C/ 100 UNIDADES CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 4/0, MATERIAL: METAL, FORMATO: PARALELO. CX C/ 100 UND	CAIXA	444	R\$ 5,14	R\$ 2.282,16	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
40	CLIPE PARA PAPEL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 6/0, MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATO PARALELO, CAIXA C/ 100 UNIDADES CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 6/0, MATERIAL: METAL, FORMATO: PARALELO. CX C/ 100 UND	CAIXA	421	R\$ 11,86	R\$ 4.993,06	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
41	CLIPE PARA PAPEL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 8/0, MATERIAL AÇO CARBONO,	CAIXA	431	R\$ 22,90	R\$ 9.869,90	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação



	FORMATO PARALELO, CAIXA C/ 100 UNIDADES CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO:8/0,					Exclusiva de ME/EPP
	MATERIAL: METAL, FORMATO: PARALELO. CX C/ 100 UND					
42	CLIPS DE METAL/ NOTA DE PAPEL 32MM - PREDENDOR PAPEL, MATERIAL: METAL, TIPO: MOLA, TAMANHO MOLA: 32MM	UNIDADE	100	R\$ 3,23	R\$ 323,00	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
43	COLA PARA ISOPOR - INCOLOR, TIPO BASTÃO USO EM PAPEL, 40G.	UNIDADE	56	R\$ 4,32	R\$ 241,92	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
44	COLA BRANCA 90 GRAMAS - COLA, COMPOSIÇÃO: BASE ÁGUA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: PAPEL E MADEIRA, TIPO: LÍQUIDO	UNIDADE	1545	R\$ 4,60	R\$ 7.107,00	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
45	COLA BRANCA 500 GRAMAS - COLA, COMPOSIÇÃO: BASE ÁGUA, COR: BRANCA.	UNIDADE	57	R\$ 14,79	R\$ 843,03	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
46	COLHETE DE FIXAÇÃO N08 EM AÇO - COLCHETE FIXAÇÃO MATERIAL: AÇO , TRATAMENTO SUPERFICIAL: LATONADO, TAMANHO: N08	UNIDADE	100	R\$ 16,13	R\$ 1.613,00	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
47	COLHETE DE FIXAÇÃO N10 EM AÇO - COLCHETE FIXAÇÃO MATERIAL: AÇO , TRATAMENTO SUPERFICIAL: LATONADO, TAMANHO: N10	UNIDADE	100	R\$ 18,46	R\$ 1.846,00	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
48	COLA A BASE DE RESINA, EM BASTÃO, DIMENSÕES 3/8 POLEGADAS X 300MM.	UNIDADE	1550	R\$ 11,49	R\$ 17.809,50	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
49	CORRETIVO A BASE D'ÁGUA 18ML - CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL: BASE D'ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO: FRASCO, VOLUME: 18 ML	UNIDADE	252	R\$ 7,59	R\$ 1.912,68	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
50	RESISTENTE, 100% FLEXÍVEL, A BASE DE LÁTEX REFORÇADO,	PACOTE	59	R\$ 27,75	R\$ 1.637,25	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I -



	EMBALAGEM DE 1 KG - CINTA ELÁSTICA, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO:18, LARGURA:1 MM, APLICAÇÃO: ORGANIZAÇÃO MATERIAL EXPEDIENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM COSTURA. PACOTE DE 1 KG					Participação Exclusiva de ME/EPP
51	ENVELOPE PEQUENO- MATERIAL: PAPEL KRAFT FL, GRAMATURA:110G/M2, TIPO: SACO COMUM, COMPRIMENTO: 162MM, COR: BRANCA,, IMPRESSÃO: BAIXO RELEVO LARGURA: 114MM - ENVELOPE, MATERIAL: PAPEL LINHO, GRAMATURA: 120G/M2, TIPO: SACO COMUM, COMPRIMENTO: 230 MM, COR: BRANCA, LARGURA: 165 MM	UNIDADE	350	R\$ 0,35	R\$ 122,50	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
52	ENVELOPE - MATERIAL: PAPEL OFSETE, GRAMATURA:90 G/M2, TIPO: SACO COMUM, COMPRIMENTO: 410 MM, COR: BRANCA, LARGURA: 310 MM - ENVELOPE, MATERIAL: PAPEL OFSETE, GRAMATURA: 90 G/M2, TIPO: SACO COMUM, COMPRIMENTO: 410 MM, COR: BRANCA, LARGURA: 310 MM	UNIDADE	1530	R\$ 1,61	R\$ 2.463,30	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
53	ENVELOPE TAM A4, MATERIAL DE PAPEL, COR AMARELA, GRAMATURA90, TIPO OFICIO, SEM TIMBRE, DIMENSOES APROXIMADAS 114mm x 229mm.	UNIDADE	50	R\$ 1,15	R\$ 57,50	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
54	ENVELOPE - MATERIAL: PAPEL KRAFT, GRAMATURA: 80 G/M2, TIPO: SACO COMUM, COMPRIMENTO: 353 MM, COR: PARDA, LARGURA: 250 MM, MODELO: OFÍCIO PADRÃO ECT - ENVELOPE, MATERIAL: PAPEL KRAFT, GRAMATURA: 80 G/M2, TIPO: SACO COMUM, COMPRIMENTO: 353 MM, COR: PARDA, LARGURA: 250 MM, MODELO: OFÍCIO PADRÃO ECT.	UNIDADE	1350	R\$ 0,69	R\$ 931,50	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
55	ESTILETE - GRANDE, ESTILETE DESENHO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, LARGURA DA LÂMINA 18, TIPO LÂMINA RETRATIL, TIPO FIXAÇÃO ENCAIXE DE PRESSÃO CX C/ 12 UND.	CAIXA	67	R\$ 19,20	R\$ 1.286,40	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
56	EXTRATOR DE GRAMPO	UNIDADE	424	R\$ 4,63	R\$	Para o(s)



	(METAL INOX) - EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO				1.963,12	ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
57	FITA ADESIVA DUPLA FACE DE PAPEL 19MMX50M - FITA ADESIVA, MATERIAL: PAPEL, TIPO: DUPLA FACE, LARGURA: 19 MM, COMPRIMENTO:30 M, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: MULTIUSO.	ROLO	459	R\$ 59,52	R\$ 27.319,68	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
58	FITA ADESIVA MULTIUSO TRANSPARENTE 48MM X 30M - FITA ADESIVA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO: MONOFACE, LARGURA:48 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: MULTIUSO	ROLO	605	R\$ 21,80	R\$ 13.189,00	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
59	FITA ADESIVA MULTIUSO TRANSPARENTE 12MM X40M - FITA ADESIVA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO: MONOFACE, LARGURA:12 MM, COMPRIMENTO:30 M, APLICAÇÃO: MULTIUSO	ROLO	315	R\$ 5,62	R\$ 1.770,30	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
60	FITA ADESIVA OPACA 50MM X 50M - FITA ADESIVA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: MONOFACE, LARGURA:50 MM, COMPRIMENTO:50 M, COR: PARDA.	ROLO	274	R\$ 36,59	R\$ 10.025,66	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
61	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 19MMX40M - FITA ADESIVA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO: MONOFACE, LARGURA:19 MM, COMPRIMENTO: 40 M, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: MULTIUSO	ROLO	116	R\$ 5,31	R\$ 615,96	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
62	FITA ADESIVA MULTIUSO TRANSPARENTE 48MM X 100M - FITA ADESIVA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 48 MM, COMPRIMENTO:100 M, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: MULTIUSO.	ROLO	302	R\$ 14,94	R\$ 4.511,88	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
63	FITA CORRETIVA - MATERIAL: BASE DE POLIACRILATO, COMPRIMENTO:6M, LARGURA:4MM CARACTERISTICAS: BICO	UNIDADE	50	R\$ 8,93	R\$ 446,50	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de



	APLICADOR E TAMPA		·			ME/EPP
64	FITA CREPE 25MM X 50M - FITA ADESIVA, MATERIAL: CREPE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 25 MM, COMPRIMENTO: 50 MM, ESPESSURA: 0,16 MM, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: MULTIUSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTÊNCIA TRAÇÃO 7KGF/POL LARGURA E ADESAO PRES	ROLO	236	R\$ 8,45	R\$ 1.994,20	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
65	FITA MÉTRICA 1M - DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, TIPO :TIPO FITA, MATERIAL :FIBRA DE VIDRO, ESCALA GRADUAÇÃO: C/ ESCALA MÉTRICA - MM, CM E POLEGADAS, FAIXA MEDIÇÃO: CERCA DE 1,5 M, COMPONENTE III: BILATERAL	UNIDADE	1024	R\$ 4,95	R\$ 5.068,80	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
66	FITA MÉTRICA 3M - DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, TIPO :TIPO FITA, MATERIAL: FIBRA DE VIDRO, MARCAÇÃO GRANDE DE DUPLA ESCALA (CM E POLEGADAS) PARA FACILITAR A LEITURA: PODE MEDIR ATÉ 299,6 CM; TAMBÉM TEM ESCALA DE CENTÍMETROS NO VERSO QUE É DE ATÉ 3 METROS.LARGURA: CERCA DE 1,9 CM. RECISÃO: CERCA DE 1/8" (1 MM).	UNIDADE	149	R\$ 8,90	R\$ 1.326,10	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
67	FOLHA DE E.V.A CORES VARIADAS COM GLITTER-PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA.	UNIDADE	350	R\$ 17,90	R\$ 6.265,00	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
68	FOLHA DE ISOPOR 4MM - FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO:1 M, LARGURA: 0,50 M, ESPESSURA:4 MM	UNIDADE	110	R\$ 6,93	R\$ 762,30	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
69	FOLHA DE ISOPOR 6 MM - FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO:1 M, LARGURA: 0,50 M, ESPESSURA:6 MM	UNIDADE	110	R\$ 9,45	R\$ 1.039,50	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
70	FOLHA DE ISOPOR 10 MM - FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO:1 M, LARGURA: 0,50 M, ESPESSURA:10 MM	UNIDADE	127	R\$ 11,90	R\$ 1.511,30	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação



						Exclusiva de ME/EPP
71	FOLHA DE ETIQUETA ADESIVA - ACRILICO FORMATO 2210X297 A4 1 FOLHA POR ETIQUETA 100FLS CAIXA	CAIXA	10	R\$ 89,32	R\$ 893,20	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
72	FOLHA DE PAPEL DE SEDA CORES VARIADAS	UNIDADE	150	R\$ 3,20	R\$ 480,00	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
73	GIZÃO DE CERA - ESTOJO COM 12 CORES, FORMATO CILINDRO, PADRÃO GROSSO. CX C/12	CAIXA	125	R\$ 10,89	R\$ 1.361,25	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
74	GRAMPEADOR ATÉ 50 FLS - GRAMPEADOR, MATERIAL: FERRO, TIPO: MESA, CAPACIDADE: MÍNIMA DE 50 FL, APLICAÇÃO: FOLHAS, TAMANHO GRAMPO: 26/6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇADO, TAMANHO GRANDE.	UNIDADE	366	R\$ 66,11	R\$ 24.196,26	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
75	GRAMPEADOR CAPACIDADE MÁXIMA PARA 100 FOLHAS DE PAPEL, GRAMATURA MÍNIMA 75G/M2 - GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TIPO: MESA, CAPACIDADE: ATÉ 100 FL, TAMANHO GRAMPO: 23/10.	UNIDADE	53	R\$ 127,11	R\$ 6.736,83	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
76	GRAMPEADOR CAPACIDADE MÁXIMA PARA GRAMPEAR 50A 60 100 FOLHAS DE PAPEL, GRAMATURA MÍNIMA 75G/M2- GRAMPEADOR , MATERIAL, TIPO MESA CAPACIDADE:50FL, TAMANHO GRAMPO:26/6	UNIDADE	5	R\$ 127,11	R\$ 635,55	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
77	GRAMPEADOR MANUAL 106/8MM, GRAMPEADOR , MATERIAL: METAL, AÇO, TIPO: TAPECEIRO, TAMANHO GRAMPO: 106/4 A 106/4	UNIDADE	2	R\$ 134,45	R\$ 268,90	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
78	GRAMPEADOR CAPACIDADE MÁXIMA PARA 240 FOLHAS DE PAPEL, GRAMATURA MINIMA 75G/M2- GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, AÇO, TIPO: MESA, CAPACIDADE: ATÉ 240FL, TAMANHO GRAMPO:23/13.	UNIDADE	2	R\$ 189,99	R\$ 379,98	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP



79	GRAMPOS P/ GRAMPEADOR 106/6 - 6 MM GALVANIZADO - CX C/ 5000 UNID. — GRAMPO. GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: IQUELADO, TAMANHO: 106/6. CX C/ 3000	CAIXA	52	R\$ 35,90	R\$ 1.866,80	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
80	GRAMPOS P/ GRAMPEADOR 106/8 - GALVANIZADO - CX C/ 5000 UNID. – GRAMPO. GRAMPEADOR, MATERIAL: ALUMINIO, TIPO ALICATE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: IQUELADO, TAMANHO: 106/8. CX C/ 3000	CAIXA	5	R\$ 38,40	R\$ 192,00	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
81	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 23/13 6MM GALVANIZADO - GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO:23/13. CX C/ 3000	CAIXA	4	R\$ 27,93	R\$ 111,72	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
82	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 24/6 CX 5000 UNID - GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO:24/6. CX C/ 5000	CAIXA	5	R\$ 26,45	R\$ 132,25	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
83	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6 CX 5000 UNID - GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO:26/6. CX C/ 5000	CAIXA	667	R\$ 9,21	R\$ 6.143,07	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
84	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26X8 - GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO:26/8. CX 5000	CAIXA	5	R\$ 19,76	R\$ 98,80	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
85	GRAMPOS TRILHO DE PLÁSTICO - GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL: PLÁSTICO, COMPRIMENTO:90 MM, TIPO: LINGUETA, APLICAÇÃO: FIXAÇÃO FOLHAS EM PROCESSOS, TIPO ESPELHO: GARRA. CX C/50	CAIXA	133	R\$ 14,36	R\$ 1.909,88	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
86	GRAMPOS TRILHO METÁLICO CORP METÁLICO COM TRAVA DE AJUSTE - GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL:AÇO, COMPRIMENTO:180 MM, APLICAÇÃO:FIXAÇÃO FOLHAS	CAIXA	80	R\$ 15,90	R\$ 1.272,00	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP



	EM PROCESSOS, TRATAMENTO SUPERFICIAL:NIQUELADO. CX C/ 50					
87	LÁPIS GRAFITE Nº 2 SEM BORRACHA - LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO: MADEIRA, DIÂMETRO. CARGA: 2 MM, DUREZA CARGA: HB. CX C/ 100	CAIXA	227	R\$ 78,97	R\$ 17.926,19	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
88	LÁPIS GRAFITE Nº 2 C/BORRACHA - LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO: MADEIRA, DIÂMETRO. CARGA:2 MM, DUREZA CARGA: HB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BORRACHA APAGADORA, MATERIAL CARGA: GRAFITE CX C/ 12 UND	CAIXA	961	R\$ 32,88	R\$ 31.597,68	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
89	LÁPIS DE COR - PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA DE BOA QUALIDADE, DEVE CONTER: TABELA DE CORES. CX C/ 12 CORES. CX C/ 12 UND	CAIXA	20	R\$ 15,66	R\$ 313,20	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
90	LIVRO ATA COM FOLHAS NUMERADAS 100 FLS - LIVRO ATA, MATERIAL:PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS:100 FL, GRAMATURA: 75 G/M2, COMPRIMENTO: 297 MM, LARGURA: 210 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NUMERADO E COSTURADO	UNIDADE	232	R\$ 22,78	R\$ 5.284,96	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
91	LIVRO ATA COM FOLHAS NUMERADAS 200 FLS - LIVRO ATA, MATERIAL:PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS:100 FL, GRAMATURA:75 G/M2, COMPRIMENTO:297 MM, LARGURA:210 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NUMERADO E COSTURADO	UNIDADE	1470	R\$ 35,29	R\$ 51.876,30	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
92	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 104 FOLHAS, CAPA DE PAPELÃO 697 G/M2 REVESTIDO C/ PAPEL OFF-SET 120 G/M2 FORMATO 153X216MM FOLHAS INTERNAS DE PAPEL OFF-SET 63 G/M2 - LIVRO PROTOCOLO, QUANTIDADE FOLHAS:100 FL, COMPRIMENTO:215 MM, LARGURA:157 MM, CARACTERÍSTICAS	UNIDADE	137	R\$ 18,85	R\$ 2.582,45	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP



	ADICIONAIS:NUMERADAS FRENTE E VERSO, MATERIAL CAPA:PAPELÃO, GRAMATURA FOLHAS:120 G/M2, MATERIAL FOLHAS:PAPEL OFF-SET					
93	MOUSE ÓPTICO COM ENTRADA USB - MOUSE COMPUTADOR, TAMANHO: PADRÃO, SENSOR: LED, TIPO CONECTOR: USB, CONECTIVIDADE: COM FIO.	UNIDADE	47	R\$ 23,95	R\$ 1.125,65	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
94	MOUSE USB - MOUSE COMPUTADOR, TAMANHO: PADRÃO, SENSOR: LED, TIPO CONECTOR: USB, CONECTIVIDADE: COM FIO	UNIDADE	38	R\$ 23,95	R\$ 910,10	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
95	MOUSE PAD - MOUSE PAD, MATERIAL: ELASTÔMERO, TECIDO E GELATINA DE SILICONE, COMPRIMENTO: 23,50CM, LARGURA:19CM CARACTERISTICA ADICIONAIS: ERGONÔMICO/ BASE ANTIDERRAPANTE E BORDAS E ARREDONDAS, COR AZUL.	UNIDADE	12	R\$ 38,83	R\$ 465,96	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
96	MURAL 100X80- QUADRO AVISOS, MATERIAL: CORTIÇA, COMPRIMENTO:90CM, LARGURA:60CM, FINALIDADE: MURAL	UNIDADE	23	R\$ 140,08	R\$ 3.221,84	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
97	ORGANIZADOR PARA ESCRITÓRIO 3 BANDEJAS - BANDEJA DOCUMENTOS, MATERIAL: ACRÍLICA, TIPO: TRIPLA, COR:INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO OFÍCIO	UNIDADE	145	R\$ 100,14	R\$ 14.520,30	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
98	PAPEL CONTACT- PAPEL AUTO-ADESIVO, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: INCOLOR, GRAMATURA:75G/M2, COMPRIMENTO:25M, LARGURA:50CM	ROLO	5	R\$ 187,16	R\$ 935,80	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
99	PAPEL A4 - PAPEL A4, MATERIAL: PAPEL ALCALINO, COMPRIMENTO: 297 MM, LARGURA: 210 MM, APLICAÇÃO: IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA, GRAMATURA: 75 G/M2, COR: BRANCA. PACOTE COM 500 FOLHAS, CAIXA COM 10 PACOTES.	CAIXA	7000	R\$ 275,43	R\$ 1.928.010, 00	ITEM(NS)-A (Cota Principal) Livre concorrência
100	PAPEL A4 - PAPEL A4, MATERIAL: PAPEL ALCALINO, COMPRIMENTO: 297 MM,	CAIXA	215	R\$ 275,43	R\$ 59.217,45	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota



	LARGURA: 210 MM, APLICAÇÃO: IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA, GRAMATURA: 75					Reservada) ATÉ 25%
	G/M2, COR: BRANCA. PACOTE COM 500 FOLHAS, CAIXA COM 10 PACOTES.					
101	PAPEL 40KG - PAPEL A4, MATERIAL: PAPEL OFSETE 40KG, GRAMATURA:120G/M2, COR BRANCA	ROLO	25	R\$ 189,95	R\$ 4.748,75	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
102	PAPEL CARBONO AZUL: ESPECIFICAÇÃO: COM 100FLS, FORMATO A4(21X29,7CM). CX C/ 100 UND	CAIXA	31	R\$ 37,99	R\$ 1.177,69	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
103	PAPEL COUCHÊ BRANCO, A4 210MM X 297MM, 170G/M, CX C/ 50 FOLHAS.	CAIXA	201	R\$ 15,17	R\$ 3.049,17	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
104	PAPEL COUCHÊ 180GR, PAPEL COUCHÊ BRANCO, 180G/M TAM A4, PCT IMPERMEAVEL C/ 100FOLHAS. RESMA C/100	RESMA	30	R\$ 27,24	R\$ 817,20	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
105	PAPEL CELOFANE - DESCRIÇÃO; IDEAL PARA DECORACOES EM GERAL, FOLHA 85X100CM, CORES VARIADAS.	UNIDADE	150	R\$ 3,26	R\$ 489,00	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
106	PAPEL MADEIRA - MATERIAL KRAFT GRAMATURA:80G/M2	UNIDADE	130	R\$ 2,33	R\$ 302,90	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
107	PAPEL A4 ROSA- COLORIDO, 75G/M. RESMA C/100 FOLHAS	RESMA	20	R\$ 24,63	R\$ 492,60	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
108	PAPEL A4 AZUL- COLORIDO, 75G/M. RESMA C/100 FOLHAS	RESMA	20	R\$ 24,63	R\$ 492,60	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
109	PAPEL A4 AMARELO - COLORIDO, 75G/M. RESMA C/100 FOLHAS	RESMA	20	R\$ 24,63	R\$ 492,60	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I -



						Participação Exclusiva de ME/EPP
110	PASTA COM ABA ELÁSTICO FINA TRANSPARENTE	UNIDADE	30	R\$ 15,77	R\$ 473,10	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
111	PASTA COM ABA ELÁSTICO OFÍCIO SIMPLES, EM PAPELÃO, ESPESSURA 0,70MM, RESISTENTE, CORES DIVERSAS, PACOTE C/ 10UND - PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PAPELÃO PRENSADO, TIPO: SIMPLES COM ABAS, LARGURA: 230 MM, ALTURA: 360 MM, LOMBADA: ESTREITA MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ELÁSTICO. PCT C/ 100 UND	PACOTE	2482	R\$ 110,96	R\$ 275.402,7 2	ITEM(NS)-A (Cota Principal) Livre concorrência
112	PASTA COM ABA ELÁSTICO OFÍCIO SIMPLES, EM PAPELÃO, ESPESSURA 0,70MM, RESISTENTE, CORES DIVERSAS, PACOTE C/ 10UND - PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PAPELÃO PRENSADO, TIPO: SIMPLES COM ABAS, LARGURA: 230 MM, ALTURA: 360 MM, LOMBADA: ESTREITA MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ELÁSTICO. PCT C/ 100 UND	PACOTE	600	R\$ 110,96	R\$ 66.576,00	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada) ATÉ 25%
113	PASTA ARQUIVO POLIONDA - PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: COM ELÁSTICO, LARGURA: 245 MM, LOMBADA: 20 MM, COR: INCOLOR, COMPRIMENTO: 335 MM, APLICAÇÃO: ARQUIVO DE DOCUMENTO.	UNIDADE	1320	R\$ 6,78	R\$ 8.949,60	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
114	PASTA ARQUIVO, REGISTRADOR AZ, EM PAPELÃO PRENSADO, TAMANHO OFICIO, DIMENSÕES, 350MM X 280MM X 85 MM LOMBO LARGO - PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PAPELÃO, TIPO: AZ, LOMBADA: LARGA, TAMANHO: OFÍCIO, APLICAÇÃO: ARQUIVO	UNIDADE	885	R\$ 21,71	R\$ 19.213,35	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
115	PASTA ARQUIVO - PASTA ARQUIVO, MATERIAL: CARTÃO KRAFT, TIPO SUSPENSA, LARGURA: 240 MM, LOMBADA:	UNIDADE	1100	R\$ 39,12	R\$ 43.032,00	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação



	20 MM, COR: INCOLOR, COMPRIMENTO: 335 MM, APLICAÇÃO: ARQUIVO DE DOCUMENTO.					Exclusiva de ME/EPP
116	PASTA AZ LOMBO LARGO	UNIDADE	100	R\$ 13,09	R\$ 1.309,00	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
117	PASTA AZ LOMBO ESTREITO - PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PAPELÃO, TIPO: AZ, LOMBADA: ESTREITA, TAMANHO: OFÍCIO, APLICAÇÃO: ARQUIVO.	UNIDADE	655	R\$ 18,26	R\$ 11.960,30	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
118	PASTA CATALAGO A4 245X335MM PRETA COM VISOR	UNIDADE	103	R\$ 27,24	R\$ 2.805,72	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
119	PASTA CANALETA - PASTA ARQUIVO, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO:SIMPLES, SEM ABAS, LARGURA:240 MM, ALTURA:340 MM, COR:VARIADA, APLICAÇÃO:ARQUIVO DE DOCUMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:COM CANALETA NA MESMA COR DA PASTA	UNIDADE	20	R\$ 3,76	R\$ 75,20	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
120	PASTA DOCUMENTO EM PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, ABA E ELÁSTICO, DIMENSÕES 235 X 350 MM, DIVERSAS CORES - PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, TIPO: COM ABAS, LARGURA: 240 MM, LOMBADA: 40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ELÁSTICO, COMPRIMENTO: 350 MM, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE.	UNIDADE	1431	R\$ 6,43	R\$ 9.201,33	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
121	PASTA DOCUMENTO EM PLÁSTICO , PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, DIMENSÕES 34 X 24 X 34 CM.	UNIDADE	80	R\$ 3,44	R\$ 275,20	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
122	PASTA EM POLIONDA, COM ELÁSTICO, COM ABAS, LOMBO 4CM, TAMANHO OFÍCIO, CORES DIVERSAS - PASTA ARQUIVO,	UNIDADE	753	R\$ 8,78	R\$ 6.611,34	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação



	MATERIAL: POLIPROPILENO, LOMBADA: 4, COR: INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ELÁSTICO, TAMANHO: OFÍCIO					Exclusiva de ME/EPP
123	PASTA EM POLIONDA, COM ELÁSTICO, COM ABAS, LOMBO 6CM - PASTA ARQUIVO, MATERIAL:PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, TIPO:ABAS E ELÁSTICO, LARGURA:335 MM, ALTURA:235 MM, LOMBADA:6 CM, TAMANHO:A4	UNIDADE	20	R\$ 12,90	R\$ 258,00	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
124	PASTA L 230 MM X 330MM - PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO OPACO, TIPO: L, LARGURA:350 MM, ALTURA:230 MM, COR: INCOLOR	UNIDADE	707	R\$ 2,30	R\$ 1.626,10	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
125	PASTA EM PLÁSTICO RESISTENTE, TIPO SAFONADA TRANSPARENTE ABA ELASTICO C/ 12 DIVISORIAS ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, PARA ARMAZENAR PAPEL A4 D: 234X330MM, PASTA ARQUIVO MATERIAL TRANSPARENTE, TIPO SANFONADA LARGURA:225MMXALTURA:350 MM, LOMBADA: 30MM CARACTERISTICAS ADICIONAIS 3: COM 2 VISORES , 12 DIVISÕES COM EQTIQUETAS, ELÁSTICO.	UNIDADE	102	R\$ 44,97	R\$ 4.586,94	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
126	PASTA PLÁSTICA C/TRILHO - PASTA ARQUIVO, MATERIAL:POLIPROPILENO, LARGURA:240 MM, ALTURA:330 MM, COR:INCOLOR, PRENDEDOR INTERNO:GRAMPO TRILHO	UNIDADE	80	R\$ 3,93	R\$ 314,40	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
127	PASTA SANFONADA PLÁSTICA C/31 DIVISÕES FECHAMENTO ELÁSTICO 2,80X3, 80 — PASTA ARQUIVO, MATERIAL: RESISTENTE, TIPO: SANFONADA, LARGURA: 250 CM, ALTURA:350 CM, APLICAÇÃO: ARQUIVO DE DOCUMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2: 31 DIVISÓRIAS.	UNIDADE	184	R\$ 45,60	R\$ 8.390,40	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
128	PASTA SUSPENSA P/ ARQUIVO MARMORIZADA, PLASTIFICADA FEITA EM PAPEL KRAFT POSSUI HASTES LATERAIS EM	UNIDADE	301	R\$ 5,63	R\$ 1.694,63	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação



	PLÁSTICO, IDEAL PARA ARQUIVAR DOCUEMNTOS DE FORMA SEGURA E PRÁTICA, 235X360MM.					Exclusiva de ME/EPP
129	PAPEL MANILHA, APRESENTAÇÃO: BOBINA, LARGURA 60CM, PESO:11KG, MODELO LISO, APLICAÇÃO: FORRAÇÃO MACAS/MESAS- PAPEL EMBRULHO, TIPO PAPEL MANILHA, APRESENTAÇÃO: BOBINA, LARGURA:60CM, PESO:11KG, MODELO: LISO, APLICAÇÃO: FORRAÇÃO MACAS/MESAS.	ROLO	62	R\$ 134,90	R\$ 8.363,80	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
130	PAPEL CARTÃO - MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 180G/M2 CM: 70 L: 50CM COR VARIADAS.	UNIDADE	150	R\$ 2,92	R\$ 438,00	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
131	PAPEL VERGÊ, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR BRANCA , GRAMATURA 168G/M2, COMPRIMENTO 297MM, LARGURA210MM(PCT 50 FLS). PCT 50FL	PACOTE	50	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
132	PAPEL LAMINADO - DIMENSÕES: 47CM X 60CM (+/- 5%), COR: VARIADAS	UNIDADE	80	R\$ 1,69	R\$ 135,20	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
133	PENDRIVE 16 GB - MEMÓRIA FLASH, CAPACIDADE: 16 GB, TIPO: PEN DRIVE, INTERFACE: USB 2.0 E WINDOWS XP/VISTA/7, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACABAMENTO EMBORRACHADO/RESISTENTE À AGUA	UNIDADE	144	R\$ 37,93	R\$ 5.461,92	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
134	PENDRIVE 32 GB - MEMÓRIA FLASH, CAPACIDADE: 16 GB, TIPO: PEN DRIVE, INTERFACE: USB 2.0 E WINDOWS XP/VISTA/7, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACABAMENTO EMBORRACHADO/RESISTENTE À AGUA	UNIDADE	15	R\$ 46,49	R\$ 697,35	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
135	PERCEVEJO - PERCEVEJO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 10- CX. C/ 100	CAIXA	1	R\$ 10,26	R\$ 10,26	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
136	PERFURADOR DE PAPEL - ESPECIFICAÇÕES: EM METAL	UNIDADE	109	R\$ 83,93	R\$ 9.148,37	Para o(s) ITEM(NS)-B



	PINTADO, 2 FUROS REDONDOS, COM MARGINADOR, BASE EM PVC, CAPACIDADE ATE 50FLS.					Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
137	PERFURADOR DE PAPEL - ESPECIFICAÇÕES: EM METAL PINTADO, 2 FUROS REDONDOS, COM MARGINADOR, BASE EM PVC, CAPACIDADE ATE 70FLS.	UNIDADE	5	R\$ 257,59	R\$ 1.287,95	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
138	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE - APLICADORA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220V , POTÊNCIA:10W, APLICAÇÃO: COLAGEM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PROFISSINAIS:PROFISSIONAL, COMPATIVEL BASTÃO SILICONE	UNIDADE	27	R\$ 35,66	R\$ 962,82	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
139	PILHAS PEQUENA - PILHA, TAMANHO: PEQUENA, TIPO: COMUM, MODELO: AA	PAR	813	R\$ 7,71	R\$ 6.268,23	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
140	PILHAS PALITOS - PILHA, TAMANHO: PALITO, TIPO: COMUM, MODELO: AAA	UNIDADE	1050	R\$ 8,55	R\$ 8.977,50	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
141	PILHAS BATERIA BOTÃO, LITIO 3V	UNIDADE	300	R\$ 4,48	R\$ 1.344,00	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
142	<b>PILHAS BATERIA BOTÃO</b> , LITIO 9V	UNIDADE	300	R\$ 16,95	R\$ 5.085,00	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
143	PINCEL PARA QUADRO BRANCO AZUL - PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: ACRÍLICO, TIPO CARGA: RECARREGÁVEL, COR: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA 4MM E ESPESSURA ESCRITA 2MM.CX C/ 12 UND	CAIXA	92	R\$ 54,64	R\$ 5.026,88	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
144	PINCEL PARA QUADRO BRANCO PRETO - PINCEL	CAIXA	86	R\$ 54,64	R\$ 4.699,04	Para o(s) ITEM(NS)-B



	QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: ACRÍLICO, TIPO CARGA: RECARREGÁVEL, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA 4MM E ESPESSURA ESCRITA 2MM. CX C/ 12 UND					Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
145	PINCEL PARA QUADRO BRANCO VERMELHO - PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: ACRÍLICO, TIPO CARGA: RECARREGÁVEL, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA 4MM E ESPESSURA ESCRITA 2MM. CX C/ 12 UND	CAIXA	89	R\$ 54,64	R\$ 4.862,96	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
146	PINCEL PARA QUADRO BRANCO VERDE - PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: ACRÍLICO, TIPO CARGA: RECARREGÁVEL, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA 4MM E ESPESSURA ESCRITA 2MM. CX C/ 12 UND	CAIXA	18	R\$ 78,50	R\$ 1.413,00	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
147	PINCEL PERMANENTE (AZUL) - PINCEL ATÔMICO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: NÁILON, TIPO CARGA: RECARREGÁVEL, COR TINTA: AZUL. CX C/ 12 UND	CAIXA	95	R\$ 26,08	R\$ 2.477,60	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
148	PINCEL PERMANENTE (PRETO) - PINCEL ATÔMICO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: CHANFRADA, TIPO CARGA: RECARREGÁVEL, COR TINTA: PRETA. CX C/ 12 UND	CAIXA	95	R\$ 37,06	R\$ 3.520,70	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
149	PINCEL PERMANENTE (VERDE) - PINCEL ATÔMICO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: FELTRO, TIPO CARGA: DESCARTÁVEL, COR TINTA: VERDE. CX C/ 12 UND	CAIXA	37	R\$ 73,26	R\$ 2.710,62	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
150	PINCEL PERMANENTE (VERMELHO) - PINCEL ATÔMICO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: NÁILON, TIPO CARGA: RECARREGÁVEL, COR TINTA: VERMELHA,	UNIDADE	119	R\$ 37,90	R\$ 4.510,10	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
151	PINCEL ATOMICO, COR AZUL.	CAIXA	10	R\$ 60,48	R\$ 604,80	Para o(s)



	CX C/ 12 UND					ITEM(NS)-B Tipo I -
						Participação Exclusiva de ME/EPP
152	PINCEL ATOMICO, PRETA. CX C/ 12 UND	CAIXA	10	R\$ 58,24	R\$ 582,40	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
153	PRANCHETA (COMPENSADO) - PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL: ACRÍLICO POLIDO, COMPRIMENTO: 340 MM, LARGURA: 235 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRENDEDOR DE PAPEL METÁLICO, SUPORTE PARA PENDURAR	UNIDADE	960	R\$ 14,05	R\$ 13.488,00	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
154	PRANCHETA DE ACRÍLICO 340X240X40MM, CORES DIVERSAS - PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL: ACRÍLICO, COMPRIMENTO: 340 MM, LARGURA: 260 MM, COR: INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PEGADOR METÁLICO	UNIDADE	203	R\$ 17,24	R\$ 3.499,72	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
155	PRENDEDOR DE PAPEL - 25 MM PRETO. CAIXA	CAIXA	3	R\$ 27,15	R\$ 81,45	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
156	PRENDEDOR DE PAPEL - 32 MM PRETO. CAIXA	CAIXA	8	R\$ 19,47	R\$ 155,76	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
157	PRENDEDOR DE PAPEL - 42 MM PRETO. CAIXA	CAIXA	8	R\$ 25,12	R\$ 200,96	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
158	PRENDEDOR DE PAPEL - 51 MM PRETO. CAIXA	CAIXA	5	R\$ 34,10	R\$ 170,50	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
159	QUADRO BRANCO 60CM X 90CM - QUADRO BRANCO, MATERIAL: FÓRMICA BRANCA BRILHANTE, ACABAMENTO	UNIDADE	40	R\$ 132,91	R\$ 5.316,40	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação



	SUPERFICIAL MOLDURA: ALUMÍNIO, COR MOLDURA: NATURAL, FINALIDADE: LANÇAMENTO INFORMAÇÕES, LARGURA: 60 CM, COMPRIMENTO: 90 CM, TIPO FIXAÇÃO: PAREDE.					Exclusiva de ME/EPP
160	QUADRO BRANCO 120CM X 200CM - QUADRO BRANCO, MATERIAL: FÓRMICA BRANCA BRILHANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA: ALUMÍNIO, COR MOLDURA: NATURAL, FINALIDADE: LANÇAMENTO INFORMAÇÕES, LARGURA: 120 CM, COMPRIMENTO: 200CM, TIPO FIXAÇÃO: PAREDE.	UNIDADE	3	R\$ 236,95	R\$ 710,85	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
161	QUADRO BRANCO 120CM X 90CM - QUADRO BRANCO, MATERIAL: FÓRMICA BRANCA BRILHANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA: ALUMÍNIO, COR MOLDURA: NATURAL, FINALIDADE: LANÇAMENTO INFORMAÇÕES, LARGURA: 120 CM, COMPRIMENTO: 90CM, TIPO FIXAÇÃO: PAREDE.	UNIDADE	1	R\$ 163,52	R\$ 163,52	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
162	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 30CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/POLEGADA CM/POL, TIPO MATERIAL FLEXÍVEL - RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL: ACRÍLICO, COMPRIMENTO: 30 CM, GRADUAÇÃO: CENTÍMETRO CM/POL, TIPO MATERIAL: FLEXÍVEL	UNIDADE	1188	R\$ 2,19	R\$ 2.601,72	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
163	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 50CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/POLEGADA CM/POL, TIPO MATERIAL FLEXÍVEL - RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL: ACRÍLICO, COMPRIMENTO: 50 CM, GRADUAÇÃO: CENTÍMETRO CM/POL, TIPO MATERIAL: FLEXÍVEL.	UNIDADE	70	R\$ 5,27	R\$ 368,90	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
164	TECLADO COM ENTRADA PS2	UNIDADE	26	R\$ 22,09	R\$ 574,34	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação



	·					
						Exclusiva de ME/EPP
165	TECLADO USB - TECLADO MICROCOMPUTADOR, TIPO: PADRÃO, TIPO CONECTOR: USB, CONECTIVIDADE: COM FIO.	UNIDADE	48	R\$ 42,49	R\$ 2.039,52	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
166	TESOURA (AÇO INOX 21 CM) - TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 21 CM	UNIDADE	35	R\$ 18,36	R\$ 642,60	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
167	TESOURA (AÇO INOX 19 CM) - TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 19 CM	UNIDADE	16	R\$ 15,95	R\$ 255,20	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
168	TESOURA (AÇO INOX 7 CM) - TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 7 CM	UNIDADE	22	R\$ 15,26	R\$ 335,72	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
169	TINTA GUACHE (CX C/ 6 UND)- COMPOSIÇÃO: RESINA VINICULA /ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTE , COR: DIVERSAS, CONJUNTO C/ 6 FRASCOS DE 15ML CADA. CX C/6 UND	CAIXA	122	R\$ 6,15	R\$ 750,30	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
170	TINTA DE RECARGA PARA PINCEL ATÔMICO AZUL - TINTA, COMPONENTE BÁSICO: ÁLCOOL, COR: AZUL, APLICAÇÃO: PINCEL ATÔMICO	FRASCO	445	R\$ 14,06	R\$ 6.256,70	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
171	TINTA DE RECARGA PARA PINCEL ATÔMICO PRETA - TINTA, COMPONENTE	FRASCO	441	R\$ 14,06	R\$ 6.200,46	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
172	TINTA DE RECARGA PARA PINCEL ATÔMICO VERMELHO - TINTA, COMPONENTE BÁSICO: ÁLCOOL, COR: VERMELHA, APLICAÇÃO: PINCEL ATÔMICO	FRASCO	56	R\$ 14,06	R\$ 787,36	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
173	TINTA PARA CARIMBO, COMPONENTE ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LIQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADE	FRASCO	357	R\$ 7,85	R\$ 2.802,45	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de



	FRASCO 40ML (AZUL) - TINTA PARA CARIMBO, COR: PRETA, COMPONENTES: ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO:40 ML.					ME/EPP
174	TINTA PARA CARIMBO, COMPONENTE ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LIQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO 40ML (PRETO) - TINTA PARA CARIMBO, COR: PRETA, COMPONENTES: ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO: 40 ML	FRASCO	329	R\$ 7,85	R\$ 2.582,65	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
175	TNT CORES VARIADAS - TNT, GRAMATURA: 100 G/M2, COR: BRANCA, LARGURA: 1,40 M.	UNIDADE	330	R\$ 2,30	R\$ 759,00	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
176	UMEDECEDOR DE DEDO 12G - MOLHA-DEDOS, MATERIAL BASE: PLÁSTICO, MATERIAL CARGA:ESPONJA, TAMANHO: ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIÂMETRO EXTERNO DA BASE 7,5 CM, FORMATO: REDONDO, USO: ÁGUA OU GLICERINA LÍQUIDA	UNIDADE	52	R\$ 4,72	R\$ 245,44	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
177	HD EXTERNO SEAGATE EXPANSION 4TB, USB PRETO	UNIDADE	3	R\$ 850,79	R\$ 2.552,37	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
178	DISCO RIGIDO EXTERNO SEAGATE EXPANSION STKM1000400 1TB PRETO.	UNIDADE	2	R\$ 487,00	R\$ 974,00	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
179	SENHA COM 2000 NUMEROS	ROLO	12	R\$ 34,78	R\$ 417,36	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
180	AUTOADESIVOS C/ 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS 38X50CM.	PACOTE	42	R\$ 9,42	R\$ 395,64	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de



AV MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - FONE: 2101-0124 - SANTARÉM/PA

						ME/EPP
181	BLOCO DE LEMBRTE 700 FOLHAS	UNIDADE	40	R\$ 22,23	R\$ 889,20	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
182	CANETA ESFEROGRAFICA DOURADAMateria metal, quantidade 1.ponta metlica, tipo escrita média, cor dourada.	UNIDADE	40	R\$ 9,94	R\$ 397,60	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
183	CANETA ESEROGRAFIA PRATA Material metal, quantidade 1 ponta metalica, tipo escrita média , cor prata.	UNIDADE	40	R\$ 11,50	R\$ 460,00	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
					R\$ 3.	147.848,60

O valor estimado para execução total da presente licitação é de R\$ 3.147.848,60 (três milhões e cento e quarenta e sete mil e oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).

#### 5. Fundamento Legal

- 5.1 Lei nº. 8.666/93, atualizada;
- 5.2 Lei nº 10.520 de 17/07/2002, que instituiu modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
- 5.3 Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, que institui o Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno porte.
- 5.4 Decreto nº 10.024/2019, e legislação em vigor, que regulamenta o PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA, para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providenciais.

#### 6. Vigência e Critérios de Aceitação do Objeto

- **6.1** O prazo de vigência e execução do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo no termo do art. 57, Inciso II, § 2º e art. 65, I, alínea b, § 1º da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93;
- **6.2** O prazo de entrega dos produtos, desta licitação será de forma parcelada, sendo que para o regime de entrega normal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Requisição expedida pelo Setor de Compras da SEMSA. E em caso de descumprimento deste prazo o licitante/contratante estará passível de sanções administrativas;
- 6.3 A entrega produtos objeto da licitação será integral e rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta e do Termo de Referência, de acordo com a requisição expedida pelo Setor Compras da SEMSA que indicará as especificações e demais informações necessárias;
- **6.4** O local de entrega dos produtos objeto da licitação será na sede da SEMSA, sito a Av. Mendonça Furtado nº 2240, bairro Aldeia, CEP: 68.040-050.
- **6.4.1.** A cidade de Santarém, situa-se a 2º 24" 52" de latitude sul e 54º 42" 36" de longitude oeste, na região do oeste paraense, na meso região do Baixo Amazonas, na micro região de Santarém e localiza-se na margem direita do rio Tapajós, na sua confluência com o rio Amazonas.
- **6.5.** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Pregão Eletrônico;
- **6.6.** Aceito a entrega, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.
- **6.6.1.** Não aceito o bem entregue, será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir



AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 – SANTARÉM/PA

**6.7.** Durante o recebimento, o contratante poderá exigir a substituição de qualquer do (s) bem (s) que não esteja de acordo com a(s) especificação(ões) do Anexo I, do presente Edital, sem qualquer ônus para a administração pública.

#### 7. Da Dotação Orçamentária

**7.1** As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, na (s) rubrica (s) indicada (s) no respectivo Demonstrativo de reserva Orçamentária emitido pelo Núcleo de Administração e Finanças – NAF.

DOTAÇÃO ORCAMENTARIA: 10.304.0005.2093 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE

SAUDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

FICHA: 601 – MATERIAL DE CONSUMO ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00

FONTE: 1.500 (TESOURO)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.305.0005.2108 - MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA

EPIDEMIOLOGICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

FICHA: 954 – MATERIAL DE CONSUMO ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00

FONTE: 1.600 (FEDERAL)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.304.00052.107 - MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA,

SECRÉTARIA MUNICIPAL DE SAUDE FICHA: 916 – MATERIAL DE CONSUMO ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00

FONTE: 1.600 (FEDERAL)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.122.0005.2008 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE

SAÚDE – CMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

FICHA: 592 - MATERIAL DE CONSUMO ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00

FONTE: 1.500 (TESOURO)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.304.0005.2177 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM

ANONIMO HIV/AIDS - CTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

FICHA: 933 – MATERIAL DE CONSUMO ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00

FONTE: 1.600 (FEDERAL)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.302.0005.2103 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO MÓVEL DE

AMBULÂNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

FICHA: 794 – MATERIAL DE CONSUMO ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00

FONTE: 1.500 (TESOURO)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.302.0005.2229 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO EM MÉDIA

E ALTA COMPLEXIDADE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

FICHA: 876 - MATERIAL DE CONSUMO ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.00

FONTE: 1.600 (FEDERAL)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.302.0005.2176 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL/ALCOOLE DROGAS – CAPS AD - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

FICHA: 856 - MATERIAL DE CONSUMO ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00

FONTE: 1.600 (FEDERAL)



AV MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - FONE: 2101-0124 - SANTARÉM/PA

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.0005.2096 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO EM

ATENÇÃO BÁSICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

FICHA: 652 – MATERIAL DE CONSUMO ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00

FONTE: 1.600 (FEDERAL)

#### 8. Obrigações da Contratada

- **8.1** Fornecer o objeto da presente licitação, de forma parcelada, sendo que para o regime de entrega normal, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data da emissão da requisição expedida pelo Núcleo Setorial de Administração e Finanças SEMSA.
- **8.2** A entrega deverá ser em dias úteis nos horários de 08h00 às 14h00min, sujeito a conferência da entrega.
- **8.3** Responsabilizar-se pela quantidade e qualidade do bem fornecido, o qual deverá estar de acordo com as especificações do Edital.
- **8.4** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
- **8.5** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **8.6** Será considerado recusa formal da contratada a não entrega do material nos prazos estabelecidos salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela contratante;
- **8.7** Responsabilizar-se pela quantidade e qualidade do bem fornecido, o qual deverá estar de acordo com as especificações do Edital.
- **8.8** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
- **8.9** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **8.10** Em caso de não conformidade à comissão/servidor designado devolverá a Nota Fiscal para as devidas correções.
- **8.11** Responsabilizar-se pelo descarte, devendo realizar **a Logística Reversa**, aplicada ao setor responsável, caso ocorro perdas, avarias ou outro que vierem prejudicar a dispensação dos mesmos, devendo a mesma retirar em 30 (trinta dias) antes do prazo de validade.
- **8.12** Substituir, no prazo máximo de 7 (sete) dias a contar da solicitação, os produtos fornecidos em desconformidade com as condições, especificações e quantitativos constantes na **especificação do objeto**.
- **8.13** Será considerado recusa formal da contratada a não entrega do material nos prazos estabelecidos salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela contratante;
- **8.14** A Contratada será responsável pelo descumprimento de suas obrigações contratuais nos casos de negligência de pessoal ou intervenção por parte de elementos não autorizados pela Contratada, exceto por motivos resultantes de caso fortuito, definidos no art. 393, da Lei Nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002.
- **8.15** Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, **bem como custo total do frete, transporte e descarregamento**;
- **8.16** Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Secretaria Municipal de Saúde, ou bilateralmente, atendida sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas no Art. 78 e 79 da Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
- **8.17** Possuir Certificação Digital da empresa para assinatura do contrato.

#### 9 Gestão e Fiscalização

**9.1** A fiscalização e acompanhamento da execução dos Contratos será realizada pelos Fiscais dos contratos, designada pelos órgãos solicitantes, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93:



AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 – SANTARÉM/PA

Titular: xxxxxxxxx - Matrícula xxxxxxxxxx, CPF sob o n° xxxxxxxxxxx e RG n°xxxxxxxxx, Servidor (a).

Suplente: xxxxxxxxx - Matrícula xxxxxxxxxx, CPF sob o n° xxxxxxxxxxx e RG n°xxxxxxxxxx, Servidor (a).

#### 10 Qualificação Técnica

- a) Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a licitante forneceu ou está fornecendo o objeto compatível ou similar desta licitação;
- **b)** O atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá vir assinado pelo representante legal da empresa emitente, contendo seu nome, CPF ou RG e sua função;

#### 11 Pagamento

- **11.1** O pagamento será realizado no prazo em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 11.2 Banco: XXX Agência: nº. XXXXXX Conta Corrente: nº XXXXXX
- **11.3** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- **11.4** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal (mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993), a comprovação das condições de habilitação deverá ser mantida pelo contratante durante a vigência do contrato e deverá ser entregue ao Núcleo de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde até o 5° dia útil de cada mês.
- 11.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 11.6 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- **11.7** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### 12 Reajuste

- 12.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 12.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 12.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 12.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preco do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 – SANTARÉM/PA

12.6. O reajuste será realizado por Apostilamento.

#### 13 Das Obrigações da Contratante

- **13.1** Efetuar o pagamento ajustado;
- **13.2** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução.
- **13.3** Processar e liquidar a fatura correspondente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR.
- **13.4** Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) material(is) entregue(s) fora das especificações deste Termo de Referência.
- **13.5** Receber os produtos de acordo com as disposições deste Termo.
- **13.6** Comunicar imediatamente a Contratada qualquer incorreção apresentada com o objeto entregue.
- **13.7** Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pela Contratada e pertinente ao objeto.
- 13.8 Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- **13.9** Notificar a contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para sua correção.
- **13.10** Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da relação contratual.

#### 14. Penalidades e Sanções Administrativas

- 14.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:
- 14.2. A empresa que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Pará e será descredenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 14.3. Subsidiariamente, nos termos do art. 87 da Lei n°. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a SEMSA poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:
- I Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes; II Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;
- III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a SEMSA, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e
- IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 14.4. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.
- 14.5. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido a SEMGOF, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.



AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 – SANTARÉM/PA

14.6. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela SEMSA ou cobrada judicialmente.

14.7. Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

#### 15. Estimativa de Preços e Preços Referenciais.

15.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

#### 16. Declaração do Solicitante

16.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Decreto nº 10.024/19 e legislação em vigor.

Santarém-PA, 28 de dezembro de 2023.

Thays Sena de Trolly Núcleo de Desenvolvimento Operacional e Gestão

Daniella Cristiane Almeida Bernardes Núcleo de Atenção Primária em Saúde

Celiz Cristiane Ferreira Fernandes Núcleo de Administração e Finanças Decreto nº 526/2022 Jeymenson Costa Coelho Núcleo de Saúde Bucal Dec. n° 048/2023 – GAP/PMS

Mara Aliane Sousa da Rocha Bentes Núcleo de Recursos Humanos Decreto nº 461/2021 Ana Dilma Pereira Dos Santos Conselho Municipal de Saúde

Karolina de Sousa Neves Núcleo de Média e Alta Complexidade MARCELINO FORTUNATO XAVIER NETO Núcleo Técnico de Vigilância em Saúde Decreto nº 788/2021 – GAP/PMS

> Cristiane Torres Dos Santos Gabinete SEMSA

Autorizado por:

IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA Secretária Municipal de Saúde Decreto nº 759/2022 - GAP/PMS



AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 – SANTARÉM/PA

#### ANEXO || MINUTA DO CONTRATO \_\_/2023-SEMSA

INSTRUMEN	IIO L	DE CONTRATO	NOS	TERMO	S DO	PREGAU
MUNICÍPIO	DE	SANTARÉM,	ATRA'	VÉS DA	A SEC	CRETARIA
MUNICIPAL	DE	E	Ē			_, COMO
ABAIXO MEL	HOR	SE DECLARA:				

Instrumento de Contrato Adm	inistrativo, que entre si ce	lebram, de um lado o N	Município de Santarém
através da SECRETARIA MU	JNICIPAL DE SAÚDE, pe	essoa jurídica de direit	o público, sediada na
Avenida Mendonça Furtado, r	n° 2440, entre Travessa A	ssis de Vasconcelos e	Travessa Barjonas de
Miranda, Bairro Aldeia, CEP	68.040-050, na cidade	de Santarém, Estado	o do Pará, CNPJ: nº
17.556.659/0001-21, neste at	o representada pela	, r	esidente e domiciliada
na	, denominada	simplesmente CONTR	RATANTE, de outro o
	portador do RG nº	e CPF/MF nº _	, residente e
domiciliado	, n°, Bairro	, doravante denom	inado CONTRATADO,
na conformidade das Cláusula	s e condições seguintes:		

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Instrumento tem por objeto a REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER TODOS OS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM SANTARÉM (SEMSA)., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos, ou supressões que se fizerem, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.
- 1.4. Nenhum acréscimo poderá exceder os limites estabelecidos no subitem anterior, salvo as supressões que poderão exceder os limites legais, quando acordadas entre as partes.

1.5. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL	COTAS

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA, ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- **2.1** O prazo de vigência e execução do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo no termo do art. 57, Inciso II, § 2º e art. 65, I, alínea b, § 1º da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93;
- 2.2 O prazo de entrega dos produtos, desta licitação será de forma parcelada, sendo que para o regime de entrega normal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Requisição expedida pelo Setor de Compras da SEMSA. E em caso de descumprimento deste prazo o licitante/contratante estará passível de sanções administrativas;
- 2.3 A entrega produtos objeto da licitação será integral e rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta e do Termo de Referência, de acordo com a requisição expedida pelo Setor Compras da SEMSA que indicará as especificações e demais informações necessárias:
- **2.4** O local de entrega dos produtos objeto da licitação será na sede da SEMSA, sito a Av. Mendonça Furtado nº 2240, bairro Aldeia, CEP: 68.040-050.
- **2.4.1.** A cidade de Santarém, situa-se a 2º 24" 52" de latitude sul e 54º 42" 36" de longitude oeste, na região do oeste paraense, na meso região do Baixo Amazonas, na micro região de Santarém e localiza-se na margem direita do rio Tapajós, na sua confluência com o rio Amazonas.
- 2.5. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Pregão Eletrônico;
- **2.6.** Aceito a entrega, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.
- **2.6.1.** Não aceito o bem entregue, será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir
- 2.7. Durante o recebimento, o contratante poderá exigir a substituição de qualquer do (s) bem (s)



AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 – SANTARÉM/PA

que não esteja de acordo com a(s) especificação(ões) do Anexo I, do presente Edital, sem qualquer ônus para a administração pública.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor ordinário do presente Instrumento fica ajustado em R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da SEMSA para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

000000000000000 (Manutenção das atividades)

Elemento de Despesa:

Fonte:

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será realizado no prazo em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 5.1.1. Banco: \_, Agência: nº. \_ Conta Corrente: nº\_\_
- 5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal (mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993), a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preço.
- 5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante
- 5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 5.7. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 5.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 5.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por



AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 – SANTARÉM/PA

meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

- 6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas e condições previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, e suas alterações.
- 6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.6. O reajuste será realizado por apostilamento

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **7.1.** Fornecer o objeto da presente licitação, de forma parcelada, sendo que para o regime de entrega normal, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data da emissão da requisição expedida pelo Núcleo Setorial de Administração e Finanças SEMSA.
- **7.2.** A entrega deverá ser em dias úteis nos horários de 08h00 às 14h00min, sujeito a conferência da entrega.
- **7.3.** Responsabilizar-se pela quantidade e qualidade do bem fornecido, o qual deverá estar de acordo com as especificações do Edital.
- **7.4.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
- **7.5.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **7.6.** Será considerado recusa formal da contratada a não entrega do material nos prazos estabelecidos salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela contratante;
- **7.7.** Responsabilizar-se pela quantidade e qualidade do bem fornecido, o qual deverá estar de acordo com as especificações do Edital.
- **7.8.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
- **7.9.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **7.10.** Em caso de não conformidade à comissão/servidor designado devolverá a Nota Fiscal para as devidas correções.
- **7.11.** Responsabilizar-se pelo descarte, devendo realizar **a Logística Reversa**, aplicada ao setor responsável, caso ocorro perdas, avarias ou outro que vierem prejudicar a dispensação dos mesmos, devendo a mesma retirar em 30 (trinta dias) antes do prazo de validade.
- **7.12.** Substituir, no prazo máximo de 7 (sete) dias a contar da solicitação, os produtos fornecidos em desconformidade com as condições, especificações e quantitativos constantes na **especificação do objeto**.
- **7.13.** Será considerado recusa formal da contratada a não entrega do material nos prazos estabelecidos salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela contratante;
- **7.14.** A Contratada será responsável pelo descumprimento de suas obrigações contratuais nos casos de negligência de pessoal ou intervenção por parte de elementos não autorizados pela Contratada, exceto por motivos resultantes de caso fortuito, definidos no art. 393, da Lei Nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002.
- **7.15.** Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, **bem como custo total do frete, transporte e descarregamento**;



AV MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - FONE: 2101-0124 - SANTARÉM/PA

- **7.16.** Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Secretaria Municipal de Saúde, ou bilateralmente, atendida sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas no Art. 78 e 79 da Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
- **7.17.** Possuir Certificação Digital da empresa para assinatura do contrato.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Termo.
- 8.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
- 8.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução.
- 8.4. Processar e liquidar a fatura correspondente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR.
- 8.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) material(is) entregue(s) fora das especificações deste Termo de Referência.
- 8.6. Receber os produtos de acordo com as disposições deste Termo.
- 8.7. Comunicar imediatamente a Contratada qualquer incorreção apresentada com o objeto entregue.
- 8.8. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pela Contratada e pertinente ao objeto.
- 8.9. Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 8.10. Notificar a contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para sua correção.
- 8.11. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o fornecimento pela CONTRATADA, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da relação contratual.

#### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:
- 9.2. A empresa que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Pará e será descredenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais
- 9.3 Subsidiariamente, nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a SEMSA poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:
- I Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes; II Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;
- III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a SEMSA, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e
- IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 9.4. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.
- 9.5. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido a SEMSA, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.



AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 – SANTARÉM/PA

- 9.6. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela SEMSA ou cobrada judicialmente.
- 9.7. Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

- 10.1. O presente Instrumento poderá ser rescindido:
- a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do art. 78, da Lei 8.666/93;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou
- c) Judicialmente, nos termos da Lei.

Parágrafo Único – No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS VEDAÇÕES

- 11.1. É vedado à CONTRATADA:
- 11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 11.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO E CASOS OMISSOS

12.1. O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação resumida deste Contrato no Diário Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 de Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

14.1 A fiscalização e acompanhamento da execução dos Contratos será realizada pelos Fiscais dos contratos, designada pelos órgãos solicitantes, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93:

Titular: xxxxxxxxxx – Matrícula xxxxxxxxxxx, CPF sob o n° xxxxxxxxxxxx e RG n°xxxxxxxxxx, Servidor (a).

Suplente: xxxxxxxxx – Matrícula xxxxxxxxxx, CPF sob o n° xxxxxxxxxxx e RG n°xxxxxxxxxxx, Servidor (a).

Todos designados pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

- a) Solicitar a execução dos objetos mencionados;
- b) Supervisionar a execução do objeto, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;
- c) Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;
- d) Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, designados por escrito, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências:
- e) Acompanhar a execução do objeto, atestar seu recebimento parcial e definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade;
- f) Encaminhar à autoridade competente os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos.
- g) O acompanhamento e a fiscalização acima não excluirão a responsabilidade da CONTRATADA, ficando esta responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros,



AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 – SANTARÉM/PA

decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nem conferirão ao CONTRATANTE, responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução do serviço contratado.

- h) As determinações e as solicitações formuladas pelos representantes do CONTRATANTE, encarregados da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.
- i) Para a aceitação do objeto, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, observarão se a CONTRATADA cumpriu todos os termos constantes do Edital e seus anexos, bem como de todas as condições impostas no instrumento contratual.
- j) É vedado ao Município e aos fiscais designados, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.
- k) Durante a vigência deste contrato, a Contratada deve manter preposto aceito pela Administração do Contratante, para representá-lo sempre que for necessário.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

• •	RATANTE e CONTRATADO, assinam o presente em 2 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.
Santarém, de	
CONTRATANTE	CONTRATADA
TESTEMINIHAS: NOME: CDE: CI:	TESTEMINHAS: NOME: CDE: CI:

03



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21 AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 – SANTARÉM/PA

#### ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

		NICIPAL DE SAU ΓRÔNICO №		-			
	Prezados Se Apresentamo	nhores, os a V.Sª, nossa p	oroposta de pre	eços de	fornecime	nto de bens	
Anexo		global de R\$_	(_		),	nos termos do	Edital e seus
ITEM		ESPECIFICAÇÃO	)	QTD	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
		тот	TAL GERAL				
e seus Termo indiret admin empre descor prazo Razão CNPJ/ Endere	ta da abertura Declaramos s Anexos, ben o de Referência Declaramos amente, fazem istrativo, impos esa, sem quai ntos eventualm Caso nos s determinado no o Social: //MF:	s que estamos de n como aceitamo	e pleno acordo os todas as observados está te objeto, tais exas, ou quaisques em virtude o objeto da licitoronvocação, e processor e proce	com to origaçõe ão inclu como g uer out de ex tação, c para ess	das as cores e responsatos da e ros que percentativa compromeratos e fim forn	ndições estabel onsabilidades e s as despesas empresa com s ossam incidir s inflacionária e temos a assina ecemos os seg	ecidas no Edital especificadas no que, direta ou uporte técnico e sobre gastos da e deduzidos os ur o Contrato no
	ax:	E-mail:					
			UF:				
Banco	):	Agência:	c/c	:			
Nome	Dados do Re	presentante Lega	al da Empresa <sub>l</sub>	oara ass	sinatura do		
		Cidade:					
CPF/M	⁄IF:		_Cargo/Funçã	0:			
RG nº	:		Expedido po	r:			
Natura							
	Localidade,_	de	de	<b></b> ·			

FIRMA LICITANTE/CNPJ ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL



AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 – SANTARÉM/PA

### ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº
Prezados Senhores,
(nome e qualificação do representante), como representante devidamente constituído da empresa _(nome da empresa/CNPJ), sito a, doravante denominado Licitante, para os fins disposto no item do Edital, DECLARA, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:
a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa(nome da empresa / CNPJ), e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;  b) a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;  c) que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito a participação ou não no presente certame;  d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;  e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com o Pregoeiro ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das
propostas;  f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
Localidade, de de
FIRMA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL

53



AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 – SANTARÉM/PA

### ANEXO V - CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO №
Prezados Senhores,
Em cumprimento aos ditames editalícios, utilizamo-nos da presente para submeter à apreciação de V.Sas. os documentos abaixo discriminados, necessários para a licitação referenciada:
(DESCREVER OS DOCUMENTOS)
Declaramos, ainda, que nossa empresa encontra-se cadastrada junto ao Sicaf (se for o caso), conforme exigências do Edital.  Em cumprimento aos ditames editalícios, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de participação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes do Edital e seus Anexos.  Declaramos sob pena da lei, que nossos diretores; responsáveis legais ou técnicos; membros do conselho técnicos, consultivo, deliberativo ou administrativo; ou sócios, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado da SEM bem como nossa Empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da Licitação em epígrafe.  Declaramos, ainda, não possuir em nosso quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 1998).  Na oportunidade, credenciamos junto à SEM o Sr, Carteira de Identidade nº, Órgão Expedidor, CPF nº, endereço, E-mail, fone (), fax nº (), para interpor recursos quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no processo licitatório.
Localidade, de de
FIRMA LICITANTE/CNPJ



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21 AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 – SANTARÉM/PA

#### ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº
Prezados Senhores,
(nome da empresa), inscrita no CNPJ nº por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) portador (a) da Carteira de identidade nº e de CPF nº DECLARA, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº, sob as sanções administrativas e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, e considerada:
() MICROEMPRESA, conforme inciso, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II,art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
(Localidade) dede
FIRMA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL

Obs: A declaração acima deverá se assinalada com "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.



AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 – SANTARÉM/PA

#### ANEXO VII - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. /2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00037/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2023

Instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado o Município de Santarém através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, sediada na Avenida Mendonça Furtado, n° 2440, entre Travessa Assis de Vasconcelos e Travessa Barjonas de Miranda, Bairro Aldeia, CEP 68.040-050, na cidade de Santarém, Estado do Pará, CNPJ: n° 17.556.659/0001-21, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Sra. IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA, brasileira, residente e domiciliada na Rua Hortencia, n° 869, Bairro Jardim Santarém, titular do CPF n° 698.248.862-49 e cédula de identidade RG n° 3887638 PC/PA, segundo o Decreto n° 759/2022 - GAP/PMS de 01 de Novembro de 2022, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 0037/2023, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa ------------------CNPJ , atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº. 8.666/93, 10.520/2002, e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM,, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP n° 037/2023 Processo Administrativo n° 148/2023, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

#### 1.2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

coridiçe	pes diertadas fia(s) proposta(s) são a		111.	1		
ORD	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	APRESEN TAÇÃO	QTD.	MÉDIA	VALOR TOTAL	COTA
1	AGENDA COMERCIAL - AGENDA, TIPO: COMERCIAL, REVESTIMENTO CAPA: PAPELÃO POR COBERXIL, QUANTIDADE FOLHAS: 216 UN, GRAMATURA: 63 G/M2, COMPRIMENTO: 280 MM, TIPO ENCADERNAÇÃO: COSTURADA E COLADA, LARGURA: 130 MM, TIPO PAPEL MIOLO: OFSETE	UNIDADE	60			Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
2	AGENDA INDICE TELEFONICO	UNIDADE	103			Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
3	ALFINETE DE CABEÇA COLORIDA - ALFINETE MAPA, MATERIAL: AÇO, MATERIAL CABEÇA: PLÁSTICO, FORMATO CABEÇA: REDONDO, COR: VARIADA. CX C/ 100	CAIXA	280			Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
4	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 AZUL - ALMOFADA CARIMBO,	UNIDADE	226			Para o(s) ITEM(NS)-B



	MATERIAL CAIXA: PLÁSTICO/METAL, TAMANHO: N° 3, COR:AZUL, COMPRIMENTO:12 CM, LARGURA:8 CM			Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
5	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 PRETA - ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA: PLÁSTICO/METAL, TAMANHO: Nº 3, COR:PRETA, COMPRIMENTO: 12 CM, LARGURA: 8 CM	UNIDADE	274	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
6	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE: FELTRO, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 15 CM, LARGURA: 6 CM, ALTURA: 5 CM	UNIDADE	122	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
7	APONTADOR COM DEPOSITO PARA RESIDUO 1° QUALIDADE - APONTADOR LÁPIS, MATERIAL: METAL E PLÁSTICO, TIPO: ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DEPÓSITO	UNIDADE	1138	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
8	AUTOADESIVOS C/ 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS 38X50CM.	PACOTE	42	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
9	BLOCO LEMBRETE 700 FOLHAS	UNIDADE	50	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
10	BALÃO Nº 7 CORES DIVERSAS - BALÃO FESTA, ATERIAL: BORRACHA, COR: VARIADA, TAMANHO: 7. PACOTE C/ 50 UND	PACOTE	908	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
11	BARBANTE DE ALGODÃO COM 100M (4/12) - BARBANTE ALGODÃO, QUANTIDADE FIOS:12 UN, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CRÚ. ROLO C/ 100M	UNIDADE	65	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
12	BARBANTE DE ALGODÃO COM 100M (4/6) - BARBANTE ALGODÃO, QUANTIDADE FIOS:6 UN, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CRÚ. ROLO C/ 100M	UNIDADE	119	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
13	BLOCO DE NOTAS ADESIVOS	UNIDADE	237	Para o(s)



	38 MM X 51 MM, PCT COM 04 BLOCOS COM 100 FOLHAS. BLOCO RECADO, MATERIAL:PAPEL, COR:AMARELA, LARGURA:38 MM, COMPRIMENTO: 51 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTO-ADESIVO, REMOVÍVEL, POST-IT, QUANTIDADE FOLHAS: 100 UM.			ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
14	BLOCO DE NOTAS ADESIVOS 75MM X 100MM, BLOCO COM 100 FOLHAS - BLOCO RECADO, MATERIAL: PAPEL, COR: AMARELA, LARGURA: 75 MM, COMPRIMENTO: 100 MM, TIPO: REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTO-ADESIVO, POST IT	UNIDADE	116	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
15	BLOCO ADESIVO COLE ANOTE COLORIDO - TAM: 7,6 X 7,6 Cm C/100 Folhas (TAMANHO GRANDE).	PACOTE	20	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
16	BORRACHA - FABRICADA A BASE DE PVC, APROVADO PELO INMERTRO, MEDINDO 42x21x11mn. COM CAPA PROTETORA ERGOMETRICA DE 28mm, NAS CORES: VERMELHA, VERDE, ESCURO OU PRETA. CAIXA	CAIXA	7	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
17	BORRACHA BICOLOR (AZUL/VERMELHA), PARA APAGAR TINTA DE CANETA E LÁPIS, ATÓXICA, CAIXA COM 40 UND - BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL: BORRACHA, COMPRIMENTO: 50 MM, LARGURA: 18 MM, ALTURA: 6 MM, COR: AZUL E VERMELHA, APLICAÇÃO: PARA LÁPIS E TINTA. CX C/ 40 UND	CAIXA	377	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
18	CARIMBO PERSONALIZADO- CARIMBO EM PLÁSTICO, COM ALMOFADA PRÓPRIA E CONDIÇÕES DE REUTILIZAÇÕES DE REUTILIZAÇÃO DA ESTRUTUTA PARA NOVOS CARIMBOS, 4,7CM X 1,8CM	UNIDADE	14	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
19	CADERNO BROCHURA- GRANDE, CAPA DURA, FOLHA PAUTADA, 96 FOLHAS.	UNIDADE	20	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação



					Exclusiva de
20	CADERNO BROCHURA- GRANDE, CAPA DURA, FOLHA PAUTADA, 48 FOLHAS.	UNIDADE	20		ME/EPP Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
21	CADERNO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, 100 FOLHAS PAUTADAS, DIMENSÕES 148MM X 202MM.	UNIDADE	388		Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
22	CAIXA ARQUIVO PLÁSTICO, PARA DOCUMENTOS, POLIONDA, DIMENSÕES 350 X 240 X 130MM - CAIXA ARQUIVO, MATERIAL:PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, COR:VARIADA, DIMENSÕES 1:350 X 130 X 245 MM	UNIDADE	9200		Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
23	CAIXA ORGANIZADORA DE POLIPROPILENO ALVEOLAR FUNDO ARTICULADO COM TRAVA E TAMPA FORMATO: 360MMX245MMX133MM.	UNIDADE	524		Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
24	CALCULADORA 12 DIGITOS 9 B,7X103, OX154, OIG DISPLAY, TECLAS PLASTICAS; METALICA; DUPLA ALIMENTAÇÃO, DIMENSÕES (AXLXP:30) - CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS:12 UN, TIPO: FINANCEIRA, FONTE ALIMENTAÇÃO: SOLAR/BATERIA, CARACTERÍSTICAS DICIONAIS: VISOR LUMINOSO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.	UNIDADE	259		Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
25	CANETA DESTACA TEXTO CORES VARIADAS - CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA:CHANFRADA, COR: FLUORESCENTE / DIVERSAS. CX C/ 12	CAIXA	185		Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
26	CANETA ESFEROGRÁFICA (AZUL) - CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS:1 UN, MATERIAL PONTA: ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA :MÉDIA, COR TINTA: AZUL. CX C/ 50	CAIXA	256		Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP



27	CANETA ESFEROGRÁFICA (PRETA) - CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS: 1 UN, MATERIAL PONTA: PLÁSTICO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA:MÉDIA, COR TINTA:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORPO CILINDRICO E TRANSPARENTE CX C/ 50	CAIXA	239	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
28	CANETA ESFEROGRÁFICA (VERMELHA) – CANETA ESFEROGRÁFICA, MTERIAL: PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS:1 UN, MATERIAL PONTA:ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA: MÉDIA, COR TINTA: VERMELHA CX C/ 50	CAIXA	212	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
29	CANETA ESFEROGRÁFICA (DOURADA)	UNIDADE	40	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
30	CANETA ESFEROGRÁFICA (PRATA)	UNIDADE	40	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
31	CANETA HIDROCOR - CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, FORMATO CORPO: CILÍNDRICO, ESPESSURA ESCRITA: MÉDIA, COR CARGA: VARIADA, APLICAÇÃO: PAPEL. JOGO C/ 12	CAIXA	37	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
32	CANETA CORRETIVA, CORRETIVO LÍQUIDO, PONTA METÁLICA -SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO: CANETA, VOLUME 8ML	UNIDADE	510	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
33	CANETA PARA RETROPROJETOR - CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: POLIÉSTER, ESPESSURA ESCRITA: FINA, COR CARGA: VARIADA, APLICAÇÃO: RETROPROJETOR	UNIDADE	78	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
34	CARTOLINA VARIADAS)(CORES -CARTOLINA,		979	Para o(s) ITEM(NS)-B



	MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:150 G/M2, COMPRIMENTO:660 MM, LARGURA:500 MM, COR: DIVERSAS	UNIDADE		Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
35	CLIPE PARA PAPEL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 1, MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATO PARALELO, CAIXA C/ 100 UNIDADES - CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 1/0, MATERIAL: METAL, FORMATO: PARALELO. CX C/ 100 UND	CAIXA	240	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
36	CLIPE PARA PAPEL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 10/0, MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATO PARALELO, CAIXA C/100 UNIDADES CLIPE, TAMANHO:10/0, MATERIAL: AÇO INOX, FORMATO: PARALELO. CX C/100 UND	CAIXA	210	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
37	CLIPE PARA PAPEL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 2/0, MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATO PARALELO, CAIXA C/ 100 UNIDADES - CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO:2, MATERIAL: METAL, FORMATO: PARALELO. CX C/ 100 UND	CAIXA	269	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
38	CLIPE PARA PAPEL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 3/0, MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATO PARALELO, CAIXA C/ 100 UNIDADES - CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO:3/0, MATERIAL: METAL, FORMATO: PARALELO. CX C/ 100 UND	CAIXA	282	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
39	CLIPE PARA PAPEL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 4/0, MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATO PARALELO, CAIXA C/ 100 UNIDADES CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 4/0, MATERIAL: METAL, FORMATO: PARALELO. CX C/ 100 UND	CAIXA	444	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
40	CLIPE PARA PAPEL, TRATAMENTO SUPERFICIAL	CAIXA	421	Para o(s) ITEM(NS)-B



	NIQUELADO, <b>TAMANHO</b> 6/0, MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATO PARALELO, CAIXA C/100 UNIDADES CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 6/0, MATERIAL: METAL, FORMATO: PARALELO. CX C/100 UND			Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
41	CLIPE PARA PAPEL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 8/0, MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATO PARALELO, CAIXA C/ 100 UNIDADES CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO:8/0, MATERIAL: METAL, FORMATO: PARALELO. CX C/ 100 UND	CAIXA	431	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
42	CLIPS DE METAL/ NOTA DE PAPEL 32MM - PREDENDOR PAPEL, MATERIAL: METAL, TIPO: MOLA, TAMANHO MOLA: 32MM	UNIDADE	100	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
43	COLA PARA ISOPOR - INCOLOR, TIPO BASTÃO USO EM PAPEL, 40G.	UNIDADE	56	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
44	COLA BRANCA 90 GRAMAS - COLA, COMPOSIÇÃO: BASE ÁGUA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: PAPEL E MADEIRA, TIPO: LÍQUIDO	UNIDADE	1545	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
45	COLA BRANCA 500 GRAMAS - COLA, COMPOSIÇÃO: BASE ÁGUA, COR: BRANCA.	UNIDADE	57	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
46	COLHETE DE FIXAÇÃO N08 EM AÇO - COLCHETE FIXAÇÃO MATERIAL: AÇO , TRATAMENTO SUPERFICIAL: LATONADO, TAMANHO: N08	UNIDADE	100	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
47	COLHETE DE FIXAÇÃO N10 EM AÇO - COLCHETE FIXAÇÃO MATERIAL: AÇO , TRATAMENTO SUPERFICIAL: LATONADO, TAMANHO: N10	UNIDADE	100	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
48	COLA A BASE DE RESINA, EM BASTÃO, DIMENSÕES 3/8 POLEGADAS X 300MM.	UNIDADE	1550	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I -



				Participação Exclusiva de ME/EPP
49	CORRETIVO A BASE D'ÁGUA 18ML - CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL: BASE D'ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO: FRASCO, VOLUME: 18 ML	UNIDADE	252	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
50	ELÁSTICO SUPER RESISTENTE, 100% FLEXÍVEL, A BASE DE LÁTEX REFORÇADO, EMBALAGEM DE 1 KG - CINTA ELÁSTICA, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO:18, LARGURA:1 MM, APLICAÇÃO: ORGANIZAÇÃO MATERIAL EXPEDIENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM COSTURA. PACOTE DE 1 KG	PACOTE	59	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
51	ENVELOPE PEQUENO- MATERIAL: PAPEL KRAFT FL, GRAMATURA:110G/M2, TIPO: SACO COMUM, COMPRIMENTO: 162MM, COR: BRANCA,, IMPRESSÃO: BAIXO RELEVO LARGURA: 114MM - ENVELOPE, MATERIAL: PAPEL LINHO, GRAMATURA: 120G/M2, TIPO: SACO COMUM, COMPRIMENTO: 230 MM, COR: BRANCA, LARGURA: 165 MM	UNIDADE	350	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
52	ENVELOPE - MATERIAL: PAPEL OFSETE, GRAMATURA:90 G/M2, TIPO: SACO COMUM, COMPRIMENTO: 410 MM, COR: BRANCA, LARGURA: 310 MM - ENVELOPE, MATERIAL: PAPEL OFSETE, GRAMATURA: 90 G/M2, TIPO: SACO COMUM, COMPRIMENTO: 410 MM, COR: BRANCA, LARGURA: 310 MM	UNIDADE	1530	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
53	ENVELOPE TAM A4, MATERIAL DE PAPEL, COR AMARELA, GRAMATURA90, TIPO OFICIO, SEM TIMBRE, DIMENSOES APROXIMADAS 114mm x 229mm.	UNIDADE	50	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
54	ENVELOPE - MATERIAL: PAPEL KRAFT, GRAMATURA: 80 G/M2, TIPO: SACO COMUM, COMPRIMENTO: 353 MM, COR: PARDA, LARGURA: 250 MM, MODELO: OFÍCIO PADRÃO ECT - ENVELOPE, MATERIAL: PAPEL KRAFT, GRAMATURA: 80 G/M2,	UNIDADE	1350	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP



		-	-	
	TIPO: SACO COMUM,			
	COMPRIMENTO: 353 MM, COR:			
	PARDA, LARGURA: 250 MM,			
	MODELO: OFÍCIO PADRÃO ECT.			
	ESTILETE - GRANDE, ESTILETE			5 ()
	DESENHO, MATERIAL CORPO			Para o(s)
	PLÁSTICO RESISTENTE,			ITEM(NS)-B
55	LARGURA DA LÂMINA 18, TIPO	CAIXA	67	Tipo I -
33	LÂMINA RETRATIL, TIPO	CAIAA	07	Participação
	FIXAÇÃO ENCAIXE DE			Exclusiva de
				ME/EPP
	PRESSÃO CX C/ 12 UND.			Dana (a)
	EXTRATOR DE GRAMPO			Para o(s)
	(METAL INOX) - EXTRATOR			ITEM(NS)-B
56	GRAMPO, MATERIAL: AÇO	UNIDADE	424	Tipo I -
	INOXIDÁVEL, TIPO: ESPÁTULA,			Participação
	TRATAMENTO SUPERFICIAL:			Exclusiva de
	CROMADO			ME/EPP
	FITA ADESIVA DUPLA FACE DE			Para o(s)
	PAPEL 19MMX50M - FITA			ITEM(NS)-B
	ADESIVA, MATERIAL: PAPEL,			Tipo I -
57	TIPO: DUPLA FACE, LARGURA:	ROLO	459	Participação
	19 MM, COMPRIMENTO:30 M,			Exclusiva de
	COR: BRANCA, APLICAÇÃO:			ME/EPP
	MULTIUSO.			IVIL/LI I
	FITA ADESIVA MULTIUSO			
	TRANSPARENTE 48MM X 30M -			Para o(s)
	FITA ADESIVA, MATERIAL:			ITEM(NS)-B
	POLIPROPILENO			Tipo I -
58	TRANSPARENTE, TIPO:	ROLO	605	Participação
	MONOFACE, LARGURA:48 MM,			Exclusiva de
	COMPRIMENTO: 50 M, COR:			ME/EPP
	INCOLOR, APLICAÇÃO:			IVIL/ LT 1
	MULTIUSO			
	FITA ADESIVA MULTIUSO			_ ,,
	TRANSPARENTE 12MM X40M -			Para o(s)
	FITA ADESIVA, MATERIAL:			ITEM(NS)-B
59	POLIPROPILENO	ROLO	315	Tipo I -
	TRANSPARENTE, TIPO:	ROLO	0.0	Participação
	MONOFACE, LARGURA:12 MM,			Exclusiva de
	COMPRIMENTO:30 M,			ME/EPP
	APLICAÇÃO: MULTIUSO			
	FITA ADESIVA OPACA 50MM X			Para o(s)
	<b>50M -</b> FITA ADESIVA, MATERIAL:			ITEM(NS)-B
60	PLÁSTICO, TIPO: MONOFACE,	ROLO	274	Tipo I -
	LARGURA:50 MM,		_, -, -	Participação
1	COMPRIMENTO:50 M, COR:			Exclusiva de
	PARDA.			ME/EPP
	FITA ADESIVA TRANSPARENTE			
	19MMX40M - FITA ADESIVA,			Para o(s)
	MATERIAL: POLIPROPILENO			ITEM(NS)-B
61	TRANSPARENTE, TIPO:	ROLO	116	Tipo I -
	MONOFACE, LARGURA:19 MM,			Participação
	COMPRIMENTO: 40 M, COR:			Exclusiva de
1	INCOLOR, APLICAÇÃO:			ME/EPP
	MULTIUSO			
62	FITA ADESIVA MULTIUSO	ROLO	302	Para o(s)
	TRANSPARENTE 48MM X 100M		302	ITEM(NS)-B



	FITA ADEOU/A MATERIAL			T: 1
	- FITA ADESIVA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 48 MM, COMPRIMENTO:100 M, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: MULTIUSO.			Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
63	FITA CORRETIVA - MATERIAL: BASE DE POLIACRILATO, COMPRIMENTO:6M, LARGURA:4MM CARACTERISTICAS: BICO APLICADOR E TAMPA	UNIDADE	50	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
64	FITA CREPE 25MM X 50M - FITA ADESIVA, MATERIAL: CREPE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 25 MM, COMPRIMENTO: 50 MM, ESPESSURA: 0,16 MM, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: MULTIUSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTÊNCIA TRAÇÃO 7KGF/POL LARGURA E ADESAO PRES	ROLO	236	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
65	FITA MÉTRICA 1M - DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, TIPO :TIPO FITA, MATERIAL :FIBRA DE VIDRO, ESCALA GRADUAÇÃO: C/ ESCALA MÉTRICA - MM, CM E POLEGADAS, FAIXA MEDIÇÃO: CERCA DE 1,5 M, COMPONENTE III: BILATERAL	UNIDADE	1024	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
66	FITA MÉTRICA 3M - DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, TIPO :TIPO FITA, MATERIAL: FIBRA DE VIDRO, MARCAÇÃO GRANDE DE DUPLA ESCALA (CM E POLEGADAS) PARA FACILITAR A LEITURA: PODE MEDIR ATÉ 299,6 CM; TAMBÉM TEM ESCALA DE CENTÍMETROS NO VERSO QUE É DE ATÉ 3 METROS.LARGURA: CERCA DE 1,9 CM. RECISÃO: CERCA DE 1/8" (1 MM).	UNIDADE	149	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
67	FOLHA DE E.V.A CORES VARIADAS COM GLITTER-PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA.	UNIDADE	350	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
68	FOLHA DE ISOPOR 4MM - FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO:1 M, LARGURA: 0,50 M, ESPESSURA:4 MM	UNIDADE	110	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação



				Exclusiva de ME/EPP
69	FOLHA DE ISOPOR 6 MM - FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO:1 M, LARGURA: 0,50 M, ESPESSURA:6 MM	UNIDADE	110	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
70	FOLHA DE ISOPOR 10 MM - FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO:1 M, LARGURA: 0,50 M, ESPESSURA:10 MM	UNIDADE	127	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
71	FOLHA DE ETIQUETA ADESIVA - ACRILICO FORMATO 2210X297 A4 1 FOLHA POR ETIQUETA 100FLS CAIXA	CAIXA	10	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
72	FOLHA DE PAPEL DE SEDA CORES VARIADAS	UNIDADE	150	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
73	GIZÃO DE CERA - ESTOJO COM 12 CORES, FORMATO CILINDRO, PADRÃO GROSSO. CX C/12	CAIXA	125	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
74	GRAMPEADOR ATÉ 50 FLS - GRAMPEADOR, MATERIAL: FERRO, TIPO: MESA, CAPACIDADE: MÍNIMA DE 50 FL, APLICAÇÃO: FOLHAS, TAMANHO GRAMPO: 26/6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇADO, TAMANHO GRANDE.	UNIDADE	366	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
75	GRAMPEADOR CAPACIDADE MÁXIMA PARA 100 FOLHAS DE PAPEL, GRAMATURA MÍNIMA 75G/M2 - GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TIPO: MESA, CAPACIDADE: ATÉ 100 FL, TAMANHO GRAMPO: 23/10.	UNIDADE	53	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
76	GRAMPEADOR CAPACIDADE MÁXIMA PARA GRAMPEAR 50A 60 100 FOLHAS DE PAPEL, GRAMATURA MÍNIMA 75G/M2-GRAMPEADOR , MATERIAL, TIPO MESA CAPACIDADE:50FL, TAMANHO GRAMPO:26/6	UNIDADE	5	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
77	GRAMPEADOR MANUAL 106/8MM, GRAMPEADOR,	UNIDADE	2	Para o(s) ITEM(NS)-B



MATERIAL: METAL, AÇO, TIPO: TAPECEIRO, TAMANHO GRAMPC: 106/4 A 106/4   Participação Exclusiva de ME/EPP			•	1	•	
GRAMPEADOR CAPACIDADE   MAIMA PARA 240 FOLHAS DE PAPEL , GRAMMEADOR CAPACIDADE   MAIMA PARA 240 FOLHAS DE PAPEL , GRAMMEADOR , MATERIAL , GCO, TIPO: MESA, CAPACIDADE: ATÉ 240FL. 3756,MZ- GRAMPEADOR, MESA, CAPACIDADE: ATÉ 240FL. 3756,MZ- GRAMPEADOR GRAMPOS P GRAMPEADOR (CAPACIDADE: ATÉ 240FL. 3756, GRAMPOS P GRAMPEADOR (CAPACIDADE: ATÉ 240FL. 3756, GRAMPOS P GRAMPODOR (CAPACIDADE: ATÉ 240FL. 3756, GRAMPOS P GRAMPEADOR (CAPACIDADE: ATÉ 240FL. 3756, GRAMPOS P GRAMPOS PARA GRAMPEADOR (CAPACIDADE: ATÉ 240FL. 3756, GRAMPOS PARA GRAMPEADOR (CAPACIDADE: ATÉ 240FL. 3756, GRAMPOS PARA GRAMPOS PARA GRAMPOS PARA GRAMPOS PARA GRAMPOS PARA GRAMPOS (CAPACIDADE) (CAPA		MATERIAL: METAL, AÇO, TIPO:				Tipo I -
GRAMPEADOR CAPACIDADE   MÁXIMA PARA 240 FOLHAS DE PAPEL , GRAMATURA MINIMA 78 75G/M2- GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, AÇO, TIPO: MESA, CAPACIDADE: ATÉ 240FL, TAMANHO GRAMPO:23/13.   UNIDADE 2 Participação Exclusiva de ME/EPP   GRAMPO:23/13.   GRAMPEADOR   MATERIAL: METAL, AÇO, TIPO: MESA, CAPACIDADE: ATÉ 240FL, TAMANHO GRAMPO:23/13.   GRAMPO:23/13.   GRAMPO:23/13.   GRAMPO:23/13.   GRAMPO:23/13.   GRAMPO:23/13.   GRAMPO: MATERIAL: CAIXA 52   DITION   TIPO I- Participação Exclusiva de ME/EPP   MEMORIA METAL TRATAMENTO SUPERFICIAL: IOUELADO, TAMANHO: 106/6. CX C/ 3000   UNID. — GRAMPO.   GRAMPEADOR MATERIAL: CAIXA 5   Participação Exclusiva de ME/EPP   MEMORIA METAL		TAPECEIRO, TAMANHO				Participação
GRAMPEADOR CAPACIDADE   MAXIMA PARA 20 FOLHAS DE PAPEL , GRAMATURA MINIMA 75G/M2- GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, AÇO, TIPO, MESA, CAPACIDADE: ATÉ 240FL, 23/13. CX C/ 3000 UNID. — GRAMPO. PARA GRAMPOS P GRAMPEADOR 106/6 - 6 MM GALVANIZADO - CX C/ 5000 UNID. — GRAMPO. TIPO ALICATE. TRATAMENTO SUPERFICIAL: QUELADO, TAMANHO: 106/6. CX C/ 3000 UNID. — GRAMPO. PARA GRAMPEADOR 23/13. GM GRAMPOS P GRAMPEADOR 100/68. GALVANIZADO - CX C/ 5000 UNID. — GRAMPO. PARA GRAMPOS P GRAMPEADOR 100/68. GALVANIZADO - CX C/ 5000 UNID. — GRAMPO. PARA GRAMPOS P GRAMPEADOR 100/68. GALVANIZADO - CX C/ 5000 UNID. — GRAMPO. PARA GRAMPOS P GRAMPEADOR 100/68. GALVANIZADO - CX C/ 5000 UNID. — GRAMPO. PARA GRAMPOS P GRAMPEADOR 100/68. GALVANIZADO - CX C/ 5000 UNID. — GRAMPO. PARA GRAMPOS P ARA GRAMPEADOR 23/13. GMM GALVANIZADO - GRAMPO. PARA GRAMPEADOR 23/13. GMM GALVANIZADO - GRAMPO. PARA GRAMPEADOR MATERIAL: ALI TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 23/13. CX C/ 3000 UNID. GRAMPO. PARA GRAMPEADOR 24/6 CX 5000 UNID. GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: ALI TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 23/13. CX C/ 3000 GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 24/6 CX 5000 UNID. GRAMPO GRAMPEADOR 24/6 CX 5000 UNID. GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: ALI TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 23/13. CX C/ 3000 GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 24/6 CX 5000 UNID. GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6 CX 5000 UNID. GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6 CX 5000 UNID. GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/8 GX 5000 UNID. GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL. TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 28/8. CX 5000 GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL. TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 28/8. CX 5000 GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL. TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 28/8. CX 5000 GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL. TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 28/8. CX 5000 GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL. TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQ		GRAMPO: 106/4 A 106/4				
GRAMPEADOR CAPACIDADE   MAXIMA PARA 20 FOLHAS DE PAPEL , GRAMATURA MINIMA 75G/M2- GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, AÇO, TIPO, MESA, CAPACIDADE: ATÉ 240FL, 23/13. CX C/ 3000 UNID. — GRAMPO. PARA GRAMPOS P GRAMPEADOR 106/6 - 6 MM GALVANIZADO - CX C/ 5000 UNID. — GRAMPO. TIPO ALICATE. TRATAMENTO SUPERFICIAL: QUELADO, TAMANHO: 106/6. CX C/ 3000 UNID. — GRAMPO. PARA GRAMPEADOR 23/13. GM GRAMPOS P GRAMPEADOR 100/68. GALVANIZADO - CX C/ 5000 UNID. — GRAMPO. PARA GRAMPOS P GRAMPEADOR 100/68. GALVANIZADO - CX C/ 5000 UNID. — GRAMPO. PARA GRAMPOS P GRAMPEADOR 100/68. GALVANIZADO - CX C/ 5000 UNID. — GRAMPO. PARA GRAMPOS P GRAMPEADOR 100/68. GALVANIZADO - CX C/ 5000 UNID. — GRAMPO. PARA GRAMPOS P GRAMPEADOR 100/68. GALVANIZADO - CX C/ 5000 UNID. — GRAMPO. PARA GRAMPOS P ARA GRAMPEADOR 23/13. GMM GALVANIZADO - GRAMPO. PARA GRAMPEADOR 23/13. GMM GALVANIZADO - GRAMPO. PARA GRAMPEADOR MATERIAL: ALI TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 23/13. CX C/ 3000 UNID. GRAMPO. PARA GRAMPEADOR 24/6 CX 5000 UNID. GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: ALI TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 23/13. CX C/ 3000 GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 24/6 CX 5000 UNID. GRAMPO GRAMPEADOR 24/6 CX 5000 UNID. GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: ALI TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 23/13. CX C/ 3000 GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 24/6 CX 5000 UNID. GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6 CX 5000 UNID. GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6 CX 5000 UNID. GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/8 GX 5000 UNID. GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL. TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 28/8. CX 5000 GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL. TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 28/8. CX 5000 GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL. TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 28/8. CX 5000 GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL. TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 28/8. CX 5000 GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL. TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQ						ME/EPP
MÁXIMA PARA 240 FOLHAS DE		GRAMPEADOR CAPACIDADE				11.2, 2, 3
PAPEL GRAMATURA MINIMA   TSG/M2- GRAMPEADOR   GRAMPEADOR   GRAMPEADOR   MESA, CAPACIDADE: ATÉ 240FL, TAMANHO   GRAMPOS 2/13.   GRAMPEADOR   TIPO!   Participação   Exclusiva de ME/EPP   Participa						Para o(s)
75G/M2-   GRAMPEADOR, MERIAL, AÇO, TIPO, MESA, CAPACIDADE: ATÉ 240FL, GRAMPO:23/13.   TAMANHO GRAMPO:23/13.   TAMANHO GRAMPO:23/13.   TAMANHO (7.5000 UNID GRAMPO.00 (7.5						
MATERIAL: METAL, AÇO, TIPO:   MESA, CAPACIDADE: ATÉ 240FL, TAMANHO GRAMPO:23/13.   TAMANHO GRAMPO:23/13.   TAMANHO GRAMPO:23/13.   TAMANHO GRAMPO:23/13.   TAMANHO GRAMPO:23/13.   TRATAMENTO SUPERFICIAL:   TRATAMENTO GRAMPEADOR ALUMINIZADO - CX C/ 5000 UNID - GRAMPO.   CAIXA 52   Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP						
MESA, CAPACIDADÉ: ATÉ   Exclusiva de ME/EPP	78		UNIDADE	2		
240FL						
GRAMPOS P/ GRAMPEADOR 106/6 - 6 MM GALVANIZADO - CX C/ 5000 UNID GRAMPO.   CAIXA 52   Fipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		· ·				
GRAMPOS P/ GRAMPEADOR		,				ME/EPP
106/6 - 6 MM GALVANIZADO - CX						
TIEM(NS)-B						Para o(s)
C/ SUU UNIL) - GRAMPO   TIPO I - GRAMPE   TIPO I - GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: IQUELADO, TAMANHO: 106/6. CX C/ 3000   TIEM(NS)-B TIPO I - Participação Exclusiva de ME/EPP						
METAL						
SUPERFICIAL:   QUELADO,   TAMANHO: 106/6. CX C/ 3000   TIEM(NS)-B   GRAMPOS P/ GRAMPEADOR   GRAMPOS P/ GRAMPOS PARA   GRAMPO	79		CAIXA	52		
SUPERFICIAL:   IQUELADO,   TAMANHO: 106/6. CX C/ 3000   ME/EPP		METAL, TRATAMENTO				
RAMANHO: 106/6. CX C/ 3000		SUPERFICIAL: IQUELADO,				
106/8 - GALVANIZADO - CX C/ 5000 UNID GRAMPO. GRAMPO. GRAMPO. GRAMPO. MATERIAL: ALUMINIO. TIPO ALICATE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: IQUELADO, TAMANHO: 106/8. CX C/ 3000 ME/EPP   81 GRAMPEADOR 23/13 6MM GALVANIZADO - GRAMPO. GRAMPO. SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 106/8. CAIXA		TAMANHO: 106/6. CX C/ 3000				IVIE/EFF
S000 UNID. — GRAMPO.   GRAMPEADOR, MATERIAL:   ALIUMINIO, TIPO ALICATE,   TRATAMENTO SUPERFICIAL:   IQUELADO, TAMANHO: 106/8.   CX C/ 3000   GRAMPEADOR, MATERIAL:   METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL:   NIQUELADO, TAMANHO: 23/13 6MM   GALVANIZADO - GRAMPO   GRAMPEADOR, MATERIAL:   METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL:   NIQUELADO, TAMANHO:23/13, CX C/ 3000   GRAMPEADOR 24/6 CX 5000   UNID - GRAMPO GRAMPEADOR,   CAIXA   STIPO I - Participação Exclusiva de ME/EPP   ME/E		GRAMPOS P/ GRAMPEADOR				
GRAMPEADOR, MATERIAL: ALUMINIO, TIPO ALICATE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: IQUELADO, TAMANHO: 106/8. CX 0/ 3000   GRAMPEADOR 23/13 6MM GALVANIZADO - GRAMPO METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 20/8. CX 0/ 3000   UNID - GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: NIGUELADO, TAMANHO: SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: SUPERFICIAL: NIQUE		106/8 - GALVANIZADO - CX C/				Para o(s)
GRAMPEADOR, MATERIAL: ALUMINIO, TIPO ALICATE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: IQUELADO, TAMANHO: 106/8. CX 0/ 3000   GRAMPEADOR 23/13 6MM GALVANIZADO - GRAMPO METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 20/8. CX 0/ 3000   UNID - GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: NIGUELADO, TAMANHO: SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: SUPERFICIAL: NIQUE		5000 UNID. – GRAMPO.				ITEM(NS)-B
ALUMINIO, TIPO ALICATE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: IQUELADO, TAMANHO: 106/8. CX C/ 3000	00		0.41)/4	_		
TRATAMENTO SUPERFICIAL:	80		CAIXA	5		
IQUELADO, TAMANHO: 106/8.   ME/EPP						
CX C/ 3000   GRAMPOS						
GRAMPOS CALVANIZADO 23/13 6MM GALVANIZADO - GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO:24/6 CX C/ 5000 UNID - GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: NIQUELADO, TAMANHO:24/6 CX C/ 5000 UNID - GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, MATERIAL: NIQUELADO, TAMANHO:24/6 CX C/ 5000 UNID - GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, NIQUELADO, TAMANHO:24/6 CX C/ 5000 UNID - GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6 CX 5000 UNID - GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO:26/6 CX C/ 5000 UNID - GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO:26/6 CX C/ 5000 UNID - GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/8 CX G/ 5000 UNID - GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO:26/6 CX C/ 5000 GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO:26/6 CX C/ 5000 GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO:26/6 CX C/ 5000 GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO:26/6 CX C/ 5000 GRAMPEADOR 26X8 - GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO:26/8 CX 5000 GRAMPEADOR TRILHO DE Participação Exclusiva de ME/EPP  85 PLÁSTICO - GRAMPO TRILHO CAIXA 133 ITEM(NS)-B						,
GRAMPEADOR 23/13 6MM GALVANIZADO - GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO:23/13. CX C/ 3000  GRAMPEADOR 24/6 CX 5000 UNID - GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO:24/6. CX C/ 5000  GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6 CX 5000 UNID - GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO:24/6. CX C/ 5000  GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6 CX 5000 UNID - GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO:26/6. CX C/ 5000  GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6 CX 5000 UNID - GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO:26/6. CX C/ 5000  GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26X8 - GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO:26/8. CX 5000  GRAMPOS TRILHO DE Para 0(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  Para 0(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP Para 0(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP Para 0(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP Para 0(s) ITEM(NS)-B						, .
SALVANIZADO - GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO:23/13. CX C/ 3000   DINID - GRAMPEADOR AGRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO:24/6. CX C/ 5000 UNID - GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO:24/6. CX C/ 5000 UNID - GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6 CX 5000 UNID - GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO:26/6. CX C/ 5000 UNID - GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO:26/6. CX C/ 5000 GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO:26/6. CX C/ 5000 GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO:26/6. CX C/ 5000 GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO:26/8. CX 5000 GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO:26/8. CX 5000 GRAMPEADOR 26X8 - GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO:26/8. CX 5000 GRAMPEADOR TRILHO DE PARA GRAMPOS TRILHO CAIXA 133 ITEM(NS)-B						
81 GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO:23/13. CX C/ 3000  GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 24/6 CX 5000 UNID - GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO:24/6. CX C/ 5000 UNID - GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO:24/6. CX C/ 5000 UNID - GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO:26/6. CX C/ 5000 GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO:26/6. CX C/ 5000 GRAMPOS PARA GRAMPOS PARA GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO:26/6. CX C/ 5000 GRAMPOS PARA GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO:26/6. CX C/ 5000 GRAMPEADOR 26X8 - GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO:26/6. CX C/ 5000 GRAMPEADOR TRILHO DE GRAMPOS TRILHO DE PATA G(S) ITEM(NS)-B						
METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO:23/13. CX C/ 3000  GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 24/6 CX 5000 UNID - GRAMPO GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO:24/6. CX C/ 5000  GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, TAMANHO:24/6. CX C/ 5000  UNID - GRAMPO GRAMPEADOR, TAMANHO:24/6. CX C/ 5000  GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6 CX 5000 UNID - GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO:26/6. CX C/ 5000  GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, MATERIAL: NIQUELADO, TAMANHO:26/6. CX C/ 5000  GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/8 - GRAMPO GRAMPEADOR MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO:26/8. CX 5000  GRAMPOS TRILHO DE GRAMPO TRILHO CAIXA 133  HETICIPAÇÃO EXClusiva de ME/EPP  CAIXA 5  Para o(s)  ITEM(NS)-B  Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  Para o(s)  ITEM(NS)-B  Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  Fara o(s)  ITEM(NS)-B	81		CAIXA	4		
SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO:23/13. CX C/ 3000  GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 24/6 CX 5000 UNID - GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO:24/6. CX C/ 5000  GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, CX C/ 5000 UNID - GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO:26/6. CX C/ 5000  GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6 CX 5000 UNID - GRAMPO GRAMPEADOR, TAMANHO:26/6. CX C/ 5000  GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO:26/6. CX C/ 5000  GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26X8 - GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO:26/6. CX 5000  BARAMPOS PARA GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO:26/8. CX 5000  GRAMPOS TRILHO DE GRAMPOS TRILHO DE Para o(s) ITEM(NS)-B	"	· ·	OAIXA	7		
TAMANHO:23/13. CX C/ 3000  GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 24/6 CX 5000 UNID - GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO:24/6. CX C/ 5000  GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6 CX 5000 UNID - GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO:26/6. CX C/ 5000  GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6 CX 5000 UNID - GRAMPO GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO:26/6. CX C/ 5000  GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/8 CX 5000 Exclusiva de ME/EPP  GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/8 - GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO:26/8. CX 5000  GRAMPOS TRILHO DE BS PLÁSTICO - GRAMPO TRILHO CAIXA 133  ITEM(NS)-B  Para o(s) ITEM(NS)-B  Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  Para o(s) ITEM(NS)-B						
GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 24/6 CX 5000 UNID - GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO:26/6. CX C/5000  83 MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO:26/6. CX C/5000  GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6 CX 5000 UNID - GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO:26/6. CX C/5000  GRAMPOS PARA GRAMPOS PARA GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26X8 - GRAMPO GRAMPEADOR 26X8 - GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO:26/6. CX C/5000  GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO:26/8. CX 5000  GRAMPOS TRILHO DE PARA GRAMPOS TRILHO DE PARA O(S) ITEM(NS)-B						ME/EPP
B2 MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO:26/6. CX C/ 5000  WIND - GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO:24/6. CX C/ 5000  WIND - GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO:26/6. CX C/ 5000  GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO:26/6. CX C/ 5000  GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26X8 - GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO:26/6. CX C/ 5000  GRAMPEADOR 26X8 - GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO:26/8. CX 5000  GRAMPOS TRILHO DE GRAMPOS TRILHO CAIXA 133  GRAMPOS TRILHO DE Para o(s) ITEM(NS)-B						
SET   STATEMENTO   SUPERFICIAL:   METAL,   TRATAMENTO   SUPERFICIAL:   NIQUELADO,   TAMANHO:24/6.   CX C / 5000						Para o(s)
82 MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO:24/6. CX C/ 5000  GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6 CX 5000 UNID - GRAMPO GRAMPEADOR, TAMANHO:26/6. CX C/ 5000  83 MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO:26/6. CX C/ 5000  GRAMPOS PARA GRAMPOS PARA GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TAMANHO:26/6. CX C/ 5000  GRAMPOS PARA GRAMPOS PARA GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO:26/6. CX C/ 5000  84 GRAMPEADOR 26X8 - GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO:26/8. CX 5000  GRAMPOS TRILHO DE PARA GRAMPO TRILHO CAIXA 133  BENEZICIA SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO:26/8. CX 5000  GRAMPOS TRILHO DE PARA GRAMPO TRILHO CAIXA 133  BITEM(NS)-B						ITEM(NS)-B
TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO:24/6. CX C/ 5000  GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6 CX 5000 UNID - GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO:26/6. CX C/ 5000  GRAMPOS PARA GRAMPOS PARA GRAMPOS PARA GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26X8 - GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO:26/6. CX C/ 5000  GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26X8 - GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO:26/8. CX 5000  GRAMPOS TRILHO DE GRAMPOS TRILHO DE Para o(s) ITEM(NS)-B Para o(s) ITEM(NS)-B ITEM(NS)-B ITEM(NS)-B	02	·	CAIVA	_		Tipo I -
NIQUELADO, TAMANHO:24/6. CX C/ 5000  GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6 CX 5000 UNID - GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO:26/6. CX C/ 5000  GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26X8 - GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO:26/6. CX C/ 5000  GRAMPEADOR 26X8 - GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO:26/8. CX 5000  GRAMPOS TRILHO DE  GRAMPOS TRILHO DE  B5 PLÁSTICO - GRAMPO TRILHO CAIXA 133  EXCIUSIVA de ME/EPP  CAIXA  CAIXA  CAIXA  Frara o(s) ITEM(NS)-B  CAIXA  Frara o(s) ITEM(NS)-B  Para o(s) ITEM(NS)-B  Frara o(s) ITEM(NS)-B	02	·	CAIAA	5		Participação
CX C/ 5000  GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6 CX 5000 UNID - GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO:26/6. CX C/ 5000  GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26X8 - GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO:26/8. CX 5000  GRAMPOS TRILHO DE GRAMPOS TRILHO DE SE PLÁSTICO - GRAMPO TRILHO  CAIXA  Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  Para o(s) ITEM(NS)-B ITEM(NS)-B ITEM(NS)-B ITEM(NS)-B ITEM(NS)-B						Exclusiva de
GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6 CX 5000 UNID - GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO:26/6. CX C/ 5000  GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26X8 - GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO:26/8. CX 5000  GRAMPOS TRILHO DE  85 PLÁSTICO - GRAMPO TRILHO  CAIXA  667  CAIXA 667  Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP Para o(s) ITEM(NS)-B ITEM(NS)-B						ME/EPP
GRAMPEADOR 26/6 CX 5000 UNID - GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO:26/6. CX C/ 5000  GRAMPEADOR 26X8 - GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO:26/8. CX 5000  GRAMPOS TRILHO  GRAMPOS TRILHO  GRAMPOS TRILHO  GRAMPOS TRILHO  CAIXA  Fara 0(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  Para 0(s) ITEM(NS)-B  Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  Para 0(s) ITEM(NS)-B  Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  Para 0(s) ITEM(NS)-B					<del> </del>	
BRAMPEADOR 26/6 CX 5000 UNID - GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO:26/6. CX C/ 5000  GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26X8 - GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO:26/8. CX 5000  GRAMPOS TRILHO DE B5 PLÁSTICO - GRAMPO TRILHO CAIXA 133  ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP Para o(s) ITEM(NS)-B ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP Para o(s) ITEM(NS)-B						Para o(s)
83 MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO:26/6. CX C/ 5000  84 GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO:26/8. CX 5000  85 PLÁSTICO - GRAMPO TRILHO CAIXA 133  Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  CAIXA 5  Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  CAIXA 5  Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP						
RATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO:26/6. CX C/ 5000  GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO:26/8. CX 5000  REAL TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO:26/8. CX 5000  GRAMPOS TRILHO DE GRAMPOS TRILHO CAIXA 133  RATERIAL: METAL, Participação Exclusiva de ME/EPP		The state of the s	0.4137.4	007		
RATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO:26/6. CX C/ 5000  GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26X8 - GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO:26/8. CX 5000  GRAMPOS TRILHO DE B5 PLÁSTICO - GRAMPO TRILHO CAIXA 133  Exclusiva de ME/EPP  CAIXA  CAIXA  Exclusiva de ME/EPP  CAIXA  Fara o(s) Para o(s) ITEM(NS)-B	83	·	CAIXA	667		
NIQUELADO, TAMANHO:26/6. CX C/ 5000  GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26X8 - GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO:26/8. CX 5000  GRAMPOS TRILHO DE B5 PLÁSTICO - GRAMPO TRILHO CAIXA 133  ME/EPP  Para o(s)  Para o(s) ITEM(NS)-B						
B4 GRAMPOS PARA GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO:26/8. CX 5000  GRAMPOS TRILHO DE B5 PLÁSTICO - GRAMPO TRILHO CAIXA 133  Para o(s) ITEM(NS)-B TIPO I - Participação Exclusiva de Para o(s) ITEM(NS)-B						
SAMPEADOR 26X8 - GRAMPO   GRAMPEADOR, MATERIAL:   METAL, TRATAMENTO   SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO:26/8. CX 5000   ME/EPP						
84 GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO:26/8. CX 5000  GRAMPOS TRILHO DE 85 PLÁSTICO - GRAMPO TRILHO CAIXA 133  Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP Para o(s) ITEM(NS)-B						
METAL, TRATAMENTO CAIXA 5  SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO:26/8. CX 5000  GRAMPOS TRILHO DE Para o(s)  85 PLÁSTICO - GRAMPO TRILHO CAIXA 133  Participação Exclusiva de Exclusiva de ME/EPP  Para o(s)  ITEM(NS)-B						
METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO:26/8. CX 5000  GRAMPOS TRILHO DE 85 PLÁSTICO - GRAMPO TRILHO CAIXA 133  Participação Exclusiva de ME/EPP Para o(s) ITEM(NS)-B	84	· ·	CAIXA	5		
TAMANHO:26/8. CX 5000   ME/EPP	"		J. 1170 C			
BEAUTION OF STATE OF		The state of the s				
85 PLÁSTICO - GRAMPO TRILHO CAIXA 133 ITEM(NS)-B						
ENCADERNADOR, MATERIAL: Tipo I -	85		CAIXA	133		
		ENCADERNADOR, MATERIAL:				Tipo I -



	PLÁSTICO, COMPRIMENTO:90 MM, TIPO: LINGUETA, APLICAÇÃO: FIXAÇÃO FOLHAS EM PROCESSOS, TIPO ESPELHO: GARRA. CX C/ 50			Participação Exclusiva de ME/EPP
86	GRAMPOS TRILHO METÁLICO CORP METÁLICO COM TRAVA DE AJUSTE - GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL:AÇO, COMPRIMENTO:180 MM, APLICAÇÃO:FIXAÇÃO FOLHAS EM PROCESSOS, TRATAMENTO SUPERFICIAL:NIQUELADO. CX C/ 50	CAIXA	80	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
87	LÁPIS GRAFITE № 2 SEM BORRACHA - LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO: MADEIRA, DIÂMETRO. CARGA: 2 MM, DUREZA CARGA: HB. CX C/ 100	CAIXA	227	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
88	LÁPIS GRAFITE Nº 2 C/BORRACHA - LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO: MADEIRA, DIÂMETRO. CARGA:2 MM, DUREZA CARGA: HB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BORRACHA APAGADORA, MATERIAL CARGA: GRAFITE CX C/ 12 UND	CAIXA	961	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
89	LÁPIS DE COR - PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA DE BOA QUALIDADE, DEVE CONTER: TABELA DE CORES. CX C/ 12 CORES. CX C/ 12 UND	CAIXA	20	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
90	LIVRO ATA COM FOLHAS NUMERADAS 100 FLS - LIVRO ATA, MATERIAL:PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS:100 FL, GRAMATURA: 75 G/M2, COMPRIMENTO: 297 MM, LARGURA: 210 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NUMERADO E COSTURADO	UNIDADE	232	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
91	LIVRO ATA COM FOLHAS NUMERADAS 200 FLS - LIVRO ATA, MATERIAL:PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS:100 FL, GRAMATURA:75 G/M2, COMPRIMENTO:297 MM, LARGURA:210 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NUMERADO E COSTURADO	UNIDADE	1470	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP



92	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 104 FOLHAS, CAPA DE PAPELÃO 697 G/M2 REVESTIDO C/ PAPEL OFF-SET 120 G/M2 FORMATO 153X216MM FOLHAS INTERNAS DE PAPEL OFF-SET 63 G/M2 - LIVRO PROTOCOLO, QUANTIDADE FOLHAS:100 FL, COMPRIMENTO:215 MM, LARGURA:157 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NUMERADAS FRENTE E VERSO, MATERIAL CAPA:PAPELÃO, GRAMATURA FOLHAS:120 G/M2, MATERIAL FOLHAS:PAPEL OFF-SET	UNIDADE	137	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
93	MOUSE ÓPTICO COM ENTRADA USB — MOUSE COMPUTADOR, TAMANHO: PADRÃO, SENSOR: LED, TIPO CONECTOR: USB, CONECTIVIDADE: COM FIO.	UNIDADE	47	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
94	MOUSE USB - MOUSE COMPUTADOR, TAMANHO: PADRÃO, SENSOR: LED, TIPO CONECTOR: USB, CONECTIVIDADE: COM FIO	UNIDADE	38	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
95	MOUSE PAD - MOUSE PAD, MATERIAL: ELASTÔMERO, TECIDO E GELATINA DE SILICONE, COMPRIMENTO: 23,50CM, LARGURA:19CM CARACTERISTICA ADICIONAIS: ERGONÔMICO/ BASE ANTIDERRAPANTE E BORDAS E ARREDONDAS, COR AZUL.	UNIDADE	12	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
96	MURAL 100X80- QUADRO AVISOS, MATERIAL: CORTIÇA, COMPRIMENTO:90CM, LARGURA:60CM, FINALIDADE: MURAL	UNIDADE	23	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
97	ORGANIZADOR PARA ESCRITÓRIO 3 BANDEJAS - BANDEJA DOCUMENTOS, MATERIAL: ACRÍLICA, TIPO: TRIPLA, COR:INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO OFÍCIO	UNIDADE	145	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
98	PAPEL CONTACT- PAPEL AUTO-ADESIVO, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: INCOLOR, GRAMATURA:75G/M2, COMPRIMENTO:25M, LARGURA:50CM	ROLO	5	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP



99	PAPEL A4 - PAPEL A4, MATERIAL: PAPEL ALCALINO, COMPRIMENTO: 297 MM, LARGURA: 210 MM, APLICAÇÃO: IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA, GRAMATURA: 75 G/M2, COR: BRANCA. PACOTE COM 500 FOLHAS, CAIXA COM 10 PACOTES.	CAIXA	7000		ITEM(NS)-A (Cota Principal) Livre concorrência
100	PAPEL A4 - PAPEL A4, MATERIAL: PAPEL ALCALINO, COMPRIMENTO: 297 MM, LARGURA: 210 MM, APLICAÇÃO: IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA, GRAMATURA: 75 G/M2, COR: BRANCA. PACOTE COM 500 FOLHAS, CAIXA COM 10 PACOTES.	CAIXA	215		Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada) ATÉ 25%
101	PAPEL 40KG - PAPEL A4, MATERIAL: PAPEL OFSETE 40KG, GRAMATURA:120G/M2, COR BRANCA	ROLO	25		Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
102	PAPEL CARBONO AZUL: ESPECIFICAÇÃO: COM 100FLS, FORMATO A4(21X29,7CM). CX C/ 100 UND	CAIXA	31		Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
103	PAPEL COUCHÊ BRANCO, A4 210MM X 297MM, 170G/M, CX C/ 50 FOLHAS.	CAIXA	201		Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
104	PAPEL COUCHÊ 180GR, PAPEL COUCHÊ BRANCO, 180G/M TAM A4, PCT IMPERMEAVEL C/ 100FOLHAS. RESMA C/100	RESMA	30		Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
105	PAPEL CELOFANE - DESCRIÇÃO; IDEAL PARA DECORACOES EM GERAL, FOLHA 85X100CM, CORES VARIADAS.	UNIDADE	150		Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
106	PAPEL MADEIRA - MATERIAL KRAFT GRAMATURA:80G/M2	UNIDADE	130		Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
107	PAPEL A4 ROSA- COLORIDO, 75G/M. RESMA C/100 FOLHAS	RESMA	20		Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I -



				Participação Exclusiva de ME/EPP
108	PAPEL A4 AZUL- COLORIDO, 75G/M. RESMA C/100 FOLHAS	RESMA	20	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
109	PAPEL A4 AMARELO - COLORIDO, 75G/M. RESMA C/100 FOLHAS	RESMA	20	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
110	PASTA COM ABA ELÁSTICO FINA TRANSPARENTE	UNIDADE	30	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
111	PASTA COM ABA ELÁSTICO OFÍCIO SIMPLES, EM PAPELÃO, ESPESSURA 0,70MM, RESISTENTE, CORES DIVERSAS, PACOTE C/ 10UND - PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PAPELÃO PRENSADO, TIPO: SIMPLES COM ABAS, LARGURA: 230 MM, ALTURA: 360 MM, LOMBADA: ESTREITA MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ELÁSTICO. PCT C/ 100 UND	PACOTE	2482	ITEM(NS)-A (Cota Principal) Livre concorrência
112	PASTA COM ABA ELÁSTICO OFÍCIO SIMPLES, EM PAPELÃO, ESPESSURA 0,70MM, RESISTENTE, CORES DIVERSAS, PACOTE C/ 10UND - PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PAPELÃO PRENSADO, TIPO: SIMPLES COM ABAS, LARGURA: 230 MM, ALTURA: 360 MM, LOMBADA: ESTREITA MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ELÁSTICO. PCT C/ 100 UND	PACOTE	600	Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada) ATÉ 25%
113	PASTA ARQUIVO POLIONDA - PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: COM ELÁSTICO, LARGURA: 245 MM, LOMBADA: 20 MM, COR: INCOLOR, COMPRIMENTO: 335 MM, APLICAÇÃO: ARQUIVO DE DOCUMENTO.	UNIDADE	1320	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
114	PASTA ARQUIVO, REGISTRADOR AZ, EM	UNIDADE	885	Para o(s) ITEM(NS)-B



	PAPELÃO PRENSADO, TAMANHO OFICIO, DIMENSÕES, 350MM X 280MM X 85 MM LOMBO LARGO - PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PAPELÃO, TIPO: AZ, LOMBADA: LARGA, TAMANHO: OFÍCIO, APLICAÇÃO: ARQUIVO			Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
115	PASTA ARQUIVO - PASTA ARQUIVO, MATERIAL: CARTÃO KRAFT, TIPO SUSPENSA, LARGURA: 240 MM, LOMBADA: 20 MM, COR: INCOLOR, COMPRIMENTO: 335 MM, APLICAÇÃO: ARQUIVO DE DOCUMENTO.	UNIDADE	1100	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
116	PASTA AZ LOMBO LARGO	UNIDADE	100	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
117	PASTA AZ LOMBO ESTREITO - PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PAPELÃO, TIPO: AZ, LOMBADA: ESTREITA, TAMANHO: OFÍCIO, APLICAÇÃO: ARQUIVO.	UNIDADE	655	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
118	PASTA CATALAGO A4 245X335MM PRETA COM VISOR	UNIDADE	103	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
119	PASTA CANALETA - PASTA ARQUIVO, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO:SIMPLES, SEM ABAS, LARGURA:240 MM, ALTURA:340 MM, COR:VARIADA, APLICAÇÃO:ARQUIVO DE DOCUMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:COM CANALETA NA MESMA COR DA PASTA	UNIDADE	20	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
120	PASTA DOCUMENTO EM PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, ABA E ELÁSTICO, DIMENSÕES 235 X 350 MM, DIVERSAS CORES - PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, TIPO: COM ABAS, LARGURA: 240 MM, LOMBADA: 40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ELÁSTICO, COMPRIMENTO: 350 MM,	UNIDADE	1431	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP



	TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE.				
121	PASTA DOCUMENTO EM PLÁSTICO , PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, DIMENSÕES 34 X 24 X 34 CM.	UNIDADE	80		Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
122	PASTA EM POLIONDA, COM ELÁSTICO, COM ABAS, LOMBO 4CM, TAMANHO OFÍCIO, CORES DIVERSAS - PASTA ARQUIVO, MATERIAL: POLIPROPILENO, LOMBADA: 4, COR: INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ELÁSTICO, TAMANHO: OFÍCIO	UNIDADE	753		Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
123	PASTA EM POLIONDA, COM ELÁSTICO, COM ABAS, LOMBO 6CM - PASTA ARQUIVO, MATERIAL:PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, TIPO:ABAS E ELÁSTICO, LARGURA:335 MM, ALTURA:235 MM, LOMBADA:6 CM, TAMANHO:A4	UNIDADE	20		Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
124	PASTA L 230 MM X 330MM - PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO OPACO, TIPO: L, LARGURA:350 MM, ALTURA:230 MM, COR: INCOLOR	UNIDADE	707		Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
125	PASTA EM PLÁSTICO RESISTENTE, TIPO SAFONADA TRANSPARENTE ABA ELASTICO C/ 12 DIVISORIAS ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, PARA ARMAZENAR PAPEL A4 D: 234X330MM, PASTA ARQUIVO MATERIAL TRANSPARENTE, TIPO SANFONADA LARGURA:225MMXALTURA:350 MM, LOMBADA: 30MM CARACTERISTICAS ADICIONAIS 3: COM 2 VISORES , 12 DIVISÕES COM EQTIQUETAS, ELÁSTICO.	UNIDADE	102		Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
126	PASTA PLÁSTICA C/TRILHO - PASTA ARQUIVO, MATERIAL:POLIPROPILENO, LARGURA:240 MM, ALTURA:330 MM, COR:INCOLOR, PRENDEDOR INTERNO:GRAMPO TRILHO	UNIDADE	80		Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
127	PASTA SANFONADA PLÁSTICA C/31 DIVISÕES FECHAMENTO ELÁSTICO 2,80X3, 80 — PASTA	UNIDADE	184		Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I -



	ARQUIVO, MATERIAL: RESISTENTE, TIPO: SANFONADA, LARGURA: 250 CM, ALTURA:350 CM, APLICAÇÃO: ARQUIVO DE DOCUMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2: 31 DIVISÓRIAS.				Participação Exclusiva de ME/EPP
128	PASTA SUSPENSA P/ ARQUIVO MARMORIZADA, PLASTIFICADA FEITA EM PAPEL KRAFT POSSUI HASTES LATERAIS EM PLÁSTICO, IDEAL PARA ARQUIVAR DOCUEMNTOS DE FORMA SEGURA E PRÁTICA, 235X360MM.	UNIDADE	301		Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
129	PAPEL MANILHA, APRESENTAÇÃO: BOBINA, LARGURA 60CM, PESO:11KG, MODELO LISO, APLICAÇÃO: FORRAÇÃO MACAS/MESAS- PAPEL EMBRULHO, TIPO PAPEL MANILHA, APRESENTAÇÃO: BOBINA, LARGURA:60CM, PESO:11KG, MODELO: LISO, APLICAÇÃO: FORRAÇÃO MACAS/MESAS.	ROLO	62		Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
130	PAPEL CARTÃO - MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 180G/M2 CM: 70 L: 50CM COR VARIADAS.	UNIDADE	150		Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
131	PAPEL VERGÊ, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR BRANCA , GRAMATURA 168G/M2, COMPRIMENTO 297MM, LARGURA210MM(PCT 50 FLS). PCT 50FL	PACOTE	50		Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
132	PAPEL LAMINADO - DIMENSÕES: 47CM X 60CM (+/- 5%), COR: VARIADAS	UNIDADE	80		Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
133	PENDRIVE 16 GB - MEMÓRIA FLASH, CAPACIDADE: 16 GB, TIPO: PEN DRIVE, INTERFACE: USB 2.0 E WINDOWS XP/VISTA/7, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACABAMENTO EMBORRACHADO/RESISTENTE À AGUA	UNIDADE	144		Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
134	PENDRIVE 32 GB - MEMÓRIA FLASH, CAPACIDADE: 16 GB, TIPO: PEN DRIVE, INTERFACE: USB 2.0 E WINDOWS	UNIDADE	15		Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação



	XP/VISTA/7, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACABAMENTO EMBORRACHADO/RESISTENTE À AGUA			Exclusiva de ME/EPP
135	PERCEVEJO - PERCEVEJO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 10- CX. C/ 100	CAIXA	1	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
136	PERFURADOR DE PAPEL - ESPECIFICAÇÕES: EM METAL PINTADO, 2 FUROS REDONDOS, COM MARGINADOR, BASE EM PVC, CAPACIDADE ATE 50FLS.	UNIDADE	109	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
137	PERFURADOR DE PAPEL - ESPECIFICAÇÕES: EM METAL PINTADO, 2 FUROS REDONDOS, COM MARGINADOR, BASE EM PVC, CAPACIDADE ATE 70FLS.	UNIDADE	5	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
138	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE - APLICADORA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220V , POTÊNCIA:10W, APLICAÇÃO: COLAGEM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PROFISSINAIS:PROFISSIONAL, COMPATIVEL BASTÃO SILICONE	UNIDADE	27	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
139	PILHAS PEQUENA - PILHA, TAMANHO: PEQUENA, TIPO: COMUM, MODELO: AA	PAR	813	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
140	PILHAS PALITOS - PILHA, TAMANHO: PALITO, TIPO: COMUM, MODELO: AAA	UNIDADE	1050	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
141	PILHAS BATERIA BOTÃO, LITIO 3V	UNIDADE	300	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
142	<b>PILHAS BATERIA BOTÃO</b> , LITIO 9V	UNIDADE	300	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
143	PINCEL PARA QUADRO	CAIXA	92	Para o(s)



	BRANCO AZUL - PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: ACRÍLICO, TIPO CARGA: RECARREGÁVEL, COR: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA 4MM E ESPESSURA ESCRITA 2MM.CX C/ 12 UND			ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
144	PINCEL PARA QUADRO BRANCO PRETO - PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: ACRÍLICO, TIPO CARGA: RECARREGÁVEL, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA 4MM E ESPESSURA ESCRITA 2MM. CX C/ 12 UND	CAIXA	86	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
145	PINCEL PARA QUADRO BRANCO VERMELHO - PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: ACRÍLICO, TIPO CARGA: RECARREGÁVEL, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA 4MM E ESPESSURA ESCRITA 2MM. CX C/ 12 UND	CAIXA	89	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
146	PINCEL PARA QUADRO BRANCO VERDE - PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: ACRÍLICO, TIPO CARGA: RECARREGÁVEL, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA 4MM E ESPESSURA ESCRITA 2MM. CX C/ 12 UND	CAIXA	18	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
147	PINCEL PERMANENTE (AZUL) - PINCEL ATÔMICO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: NÁILON, TIPO CARGA: RECARREGÁVEL, COR TINTA: AZUL. CX C/ 12 UND	CAIXA	95	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
148	PINCEL PERMANENTE (PRETO) - PINCEL ATÔMICO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: CHANFRADA, TIPO CARGA: RECARREGÁVEL, COR TINTA: PRETA. CX C/ 12 UND	CAIXA	95	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
149	PINCEL PERMANENTE (VERDE) - PINCEL ATÔMICO, MATERIAL:	CAIXA	37	Para o(s) ITEM(NS)-B



	PLÁSTICO, TIPO PONTA: FELTRO, TIPO CARGA: DESCARTÁVEL, COR TINTA: VERDE. CX C/ 12 UND			Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
150	PINCEL PERMANENTE (VERMELHO) - PINCEL ATÔMICO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: NÁILON, TIPO CARGA: RECARREGÁVEL, COR TINTA: VERMELHA,	UNIDADE	119	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
151	PINCEL ATOMICO, COR AZUL. CX C/ 12 UND	CAIXA	10	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
152	PINCEL ATOMICO, PRETA. CX C/ 12 UND	CAIXA	10	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
153	PRANCHETA (COMPENSADO) - PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL: ACRÍLICO POLIDO, COMPRIMENTO: 340 MM, LARGURA: 235 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRENDEDOR DE PAPEL METÁLICO, SUPORTE PARA PENDURAR	UNIDADE	960	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
154	PRANCHETA DE ACRÍLICO 340X240X40MM, CORES DIVERSAS - PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL: ACRÍLICO, COMPRIMENTO: 340 MM, LARGURA: 260 MM, COR: INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PEGADOR METÁLICO	UNIDADE	203	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
155	PRENDEDOR DE PAPEL - 25 MM PRETO. CAIXA	CAIXA	3	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
156	PRENDEDOR DE PAPEL - 32 MM PRETO. CAIXA	CAIXA	8	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
157	PRENDEDOR DE PAPEL - 42 MM PRETO. CAIXA	CAIXA	8	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação



					Exclusiva de
158	PRENDEDOR DE PAPEL - 51 MM PRETO. CAIXA	CAIXA	5		ME/EPP Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
159	QUADRO BRANCO 60CM X 90CM - QUADRO BRANCO, MATERIAL: FÓRMICA BRANCA BRILHANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA: ALUMÍNIO, COR MOLDURA: NATURAL, FINALIDADE: LANÇAMENTO INFORMAÇÕES, LARGURA: 60 CM, COMPRIMENTO: 90 CM, TIPO FIXAÇÃO: PAREDE.	UNIDADE	40		Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
160	QUADRO BRANCO 120CM X 200CM - QUADRO BRANCO, MATERIAL: FÓRMICA BRANCA BRILHANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA: ALUMÍNIO, COR MOLDURA: NATURAL, FINALIDADE: LANÇAMENTO INFORMAÇÕES, LARGURA: 120 CM, COMPRIMENTO: 200CM, TIPO FIXAÇÃO: PAREDE.	UNIDADE	3		Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
161	QUADRO BRANCO 120CM X 90CM - QUADRO BRANCO, MATERIAL: FÓRMICA BRANCA BRILHANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA: ALUMÍNIO, COR MOLDURA: NATURAL, FINALIDADE: LANÇAMENTO INFORMAÇÕES, LARGURA: 120 CM, COMPRIMENTO: 90CM, TIPO FIXAÇÃO: PAREDE.	UNIDADE	1		Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
162	RÉGÚA ESCRITÓRIO, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 30CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/POLEGADA CM/POL, TIPO MATERIAL FLEXÍVEL - RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL: ACRÍLICO, COMPRIMENTO: 30 CM, GRADUAÇÃO: CENTÍMETRO CM/POL, TIPO MATERIAL: FLEXÍVEL	UNIDADE	1188		Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
163	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 50CM, GRADUAÇÃO	UNIDADE	70		Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação



	CENTÍMETRO/POLEGADA CM/POL, TIPO MATERIAL FLEXÍVEL - RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL: ACRÍLICO, COMPRIMENTO: 50 CM, GRADUAÇÃO: CENTÍMETRO CM/POL, TIPO MATERIAL: FLEXÍVEL.			Exclusiva de ME/EPP
164	TECLADO COM ENTRADA PS2	UNIDADE	26	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
165	TECLADO USB - TECLADO MICROCOMPUTADOR, TIPO: PADRÃO, TIPO CONECTOR: USB, CONECTIVIDADE: COM FIO.	UNIDADE	48	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
166	TESOURA (AÇO INOX 21 CM) - TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 21 CM	UNIDADE	35	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
167	TESOURA (AÇO INOX 19 CM) - TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 19 CM	UNIDADE	16	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
168	TESOURA (AÇO INOX 7 CM) - TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 7 CM	UNIDADE	22	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
169	TINTA GUACHE (CX C/ 6 UND)- COMPOSIÇÃO: RESINA VINICULA /ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTE , COR: DIVERSAS, CONJUNTO C/ 6 FRASCOS DE 15ML CADA. CX C/6 UND	CAIXA	122	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
170	TINTA DE RECARGA PARA PINCEL ATÔMICO AZUL - TINTA, COMPONENTE BÁSICO: ÁLCOOL, COR: AZUL, APLICAÇÃO: PINCEL ATÔMICO	FRASCO	445	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
171	TINTA DE RECARGA PARA PINCEL ATÔMICO PRETA - TINTA, COMPONENTE	FRASCO	441	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de



		1		ME/EPP
172	TINTA DE RECARGA PARA PINCEL ATÔMICO VERMELHO - TINTA, COMPONENTE BÁSICO: ÁLCOOL, COR: VERMELHA, APLICAÇÃO: PINCEL ATÔMICO	FRASCO	56	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
173	TINTA PARA CARIMBO, COMPONENTE ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LIQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO 40ML (AZUL) - TINTA PARA CARIMBO, COR: PRETA, COMPONENTES: ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO:40 ML.	FRASCO	357	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
174	TINTA PARA CARIMBO, COMPONENTE ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LIQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO 40ML (PRETO) - TINTA PARA CARIMBO, COR: PRETA, COMPONENTES: ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO: 40 ML	FRASCO	329	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
175	TNT CORES VARIADAS - TNT, GRAMATURA: 100 G/M2, COR: BRANCA, LARGURA: 1,40 M.	UNIDADE	330	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
176	UMEDECEDOR DE DEDO 12G - MOLHA-DEDOS, MATERIAL BASE: PLÁSTICO, MATERIAL CARGA:ESPONJA, TAMANHO: ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIÂMETRO EXTERNO DA BASE 7,5 CM, FORMATO: REDONDO, USO: ÁGUA OU GLICERINA LÍQUIDA	UNIDADE	52	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
177	HD EXTERNO SEAGATE EXPANSION 4TB, USB PRETO	UNIDADE	3	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
178	DISCO RIGIDO EXTERNO SEAGATE EXPANSION STKM1000400 1TB PRETO.	UNIDADE	2	Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21

AV MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - FONE: 2101-0124 - SANTARÉM/PA

i	]			İ	ME/EPP
179	SENHA COM 2000 NUMEROS	ROLO	12		Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
180	AUTOADESIVOS C/ 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS 38X50CM.	PACOTE	42		Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
181	BLOCO DE LEMBRTE 700 FOLHAS	UNIDADE	40		Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
182	CANETA ESFEROGRAFICA DOURADAMateria metal, quantidade 1.ponta metlica, tipo escrita média, cor dourada.	UNIDADE	40		Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
183	CANETA ESEROGRAFIA PRATA Material metal, quantidade 1 ponta metalica, tipo escrita média , cor prata.	UNIDADE	40		Para o(s) ITEM(NS)-B Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ (-----).

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

- 2.1 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:
- 2.1.1 Notificar o fornecedor registrado quanto à aquisição do produto mediante o envio da Requisição, a ser repassada pessoalmente pelo fornecedor;
- 2.1.2 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos;
- 2.1.3 Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;
- 2.1.4 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para contratação do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

2.1.5 — Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

#### 2.2 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

- 2.2.1. Entregar o produto conforme especificação e preço registrados;
- **2.2.2.** Os bens licitados serão fornecidos à Secretaria Municipal de Saúde, pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor contratado, prazo este que será contado da data do recebimento pela empresa contratada da Ordem



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21

AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 – SANTARÉM/PA

de Compra e/ou da Nota de Empenho emitidos por esta Municipalidade.

**2.2.3.** A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### 2.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 2.3.1. São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:
- a) Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
- **b)** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **3.1.** A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação.
- 3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 3.3. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Município, competindo-lhe:
  - a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações dosserviços registrados;
  - b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
  - c) notificar o fornecedor registrado via e-mail, para retirada da nota de empenho;
  - d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
  - e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para finsde adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
  - f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Parágrafo primeiro — As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

Parágrafo segundo — A Seção de Almoxarifado auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

4.2. O ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata será a SECRÉTARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTARÉM.

#### 5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PRECOS

5.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21

AV MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - FONE: 2101-0124 - SANTARÉM/PA

- 5.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.
- 5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 5.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 P).
- 5.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 5.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 5.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### CLÁUSULA SEXTA - DOS PRECOS REGISTRADOS

- **5.1** Os preços registrados, a especificação do serviço, o quantitativo, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes desta Ata.
- **5.2** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores
- **5.3** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Núcleo de Licitações e Contratos deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.
- **5.4** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.
- **5.5** Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro equação econômico- financeira.
- 5.6 Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Administração Municipal para determinado item.
- **5.7** As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente por meio eletrônico.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21

AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 – SANTARÉM/PA

pleno direito, conforme a seguir:

- I) Por iniciativa da Administração:
- a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93:
- b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.
- II) Por iniciativa do fornecedor:
- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir osrequisitos desta Ata de Registro de Precos:
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV,XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.
- 6.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- 6.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado.
- 6.4 A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.
  - 6.5 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.
  - 6.6 Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

**8.1**. A entrega dos produtos só estará caracterizadas mediante solicitação do setor competente mediante a emissão de ordem de compra. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### **CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO**

- 9.1 O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente do fornecedor registrado, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação, cumpridos os seguintes requisitos:
- a) apresentação de nota fiscal/fatura acompanhada da Certidão Negativa de Débito CND, comprovando regularidade com o INSS, do Certificado de Regularidade do FGTS CRF, comprovando regularidade com o FGTS, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, comprovando a regularidade com a Justiça do Trabalho.

Parágrafo único - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

- 9.1. Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.
- 9.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87da Lei n. 8.666/93: I advertência; II multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato III— suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e,
- IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 9.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar deentregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato,



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21

AV MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - FONE: 2101-0124 - SANTARÉM/PA

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

- 9.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.
- 9.5. As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

- 11.1 O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.
- 11.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:
- a) atraso injustificado na prestação dos serviços, bem como a sua paralisação sem justa causa e préviacomunicação a Administração Municipal;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetadae que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

11.3 - A Administração Municipal é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES GERAIS

- 12.1 As condições gerais da contratação dos produtos, tais como os prazos para execução do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.
- 12.2. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
- 12.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.
- 12.4. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Santarém, com exclusão de qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. ÓRGÃO GERENCIADOR

Santarém,	/	/2023.	
		<u> </u>	
SEMSA			Empresa Vencedora